PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o vídeo curso para utilizar a plataforma neste link ➡ Vídeo Curso Completo

a) Acessar o painel pregão eletrônico neste link ➡ https://agudos.licitapp.com.br//

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção **(ainda não tenho cadastro),** assim, será direcionado para a página **(novoUsuario)**. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o **representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

OBSERVAÇÕES:

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA. **Após cadastrar proposta eletrônica e anexar os documentos de habilitação e proposta formal o representante deverá assinar comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar documentos ou proposta eletrônica.**

2- O vídeo curso disponibilizado é completo, e contém muitas informações que irão facilitar o acesso e operação em nossa plataforma. link ➡ Vídeo Curso Completo

ATENÇÃO

Após cadastrar a proposta e assinar o comprovante não será possível fazer nenhum tipo de alteração, por isso recomendamos que faça uma revisão cuidadosamente de todos os dados inseridos antes de finalizar. Cabe destacar que a assinatura do comprovante, ou seja, a finalização da proposta, pode ser feita em até 10(dez) minutos antes do início da sessão.

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74

Rua: Avenida Celidônio Neto, 165-Centro-Agudos/SP, CEP: 17.120-023
www.agudos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.984.809,95 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026 AS 10:00 HRS

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: https://agudos.licitapp.com.br

FIM DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Até as 09h50 (horário de Brasília) do dia 03/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS – SP
CNPJ: 46.137.444/0001-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026
(Processo Administrativo n°. 916/2026)
PROCESSO SEI: N° 3500709.426.00000891/2026-01.
EDITAL N°. 073/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 às 11:30 horas
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2026 às 09:50 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 03/12/2026 às 10:00 horas
ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 2 H APÓS A FASE DE LANCES

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AGUDOS inscrito no CNPJ sob o n°.** 46.137.444/0001-74, sediado na Av. Sargento Andirás, 183, CENTRO - AGUDOS/SP, por meio do Setor de licitações, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. A licitação será julgada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS (art. 82 da Lei nº 14.133/2021)

1.2.1. Quantidade mínima a ser cotada: o licitante deverá cotar 100% (cem por cento) do quantitativo estimado de cada item para o qual apresentar proposta, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela do item 2 do Anexo I – Termo de Referência (art. 82, II e III, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.2. Quantidade máxima: os quantitativos indicados na tabela do item 2 do Anexo I – Termo de Referência correspondem à quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a adquiri-los integralmente (art. 82, I, e art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

1.2.3. Não será admitida a cotação de preços diferentes para um mesmo item, em razão de local de entrega, forma de acondicionamento ou quantidade de cada fornecimento, sendo o preço registrado único para todo o Município (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

1.2.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Termo de Contrato, conforme minuta constante do Anexo V, ou por instrumento equivalente (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.6. Cancelamento do registro: o registro do fornecedor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Os preços registrados também poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, ou em caso fortuito ou de força maior que prejudique o cumprimento da Ata.

1.2.7. Consequências do cancelamento: o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente; o fornecedor ficará sujeito às sanções cabíveis quando o cancelamento decorrer de sua culpa; e a Administração poderá convocar os licitantes que compuserem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem o fornecimento nas mesmas condições, ou, não havendo, revogar a Ata e adotar as medidas cabíveis para nova contratação. A disciplina completa consta da Cláusula Décima Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

1.3. DO LOCAL DE ENTREGA

1.3.1. Os materiais deverão ser entregues, em regra, no Almoxarifado Municipal de Agudos/SP, em dias úteis e no horário de expediente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

1.3.2. Fica expressamente admitida a entrega em locais diferentes, como unidades administrativas, prédios públicos, próprios municipais, locais de execução dos serviços ou outros endereços situados no perímetro do Município de Agudos/SP, conforme indicado em cada Ordem de Fornecimento, sem qualquer acréscimo ao preço registrado, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, frete, carga e descarga (item 4 do Anexo I – Termo de Referência).

2- INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NA PLATAFORMA "LICITAPP":

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em https://agudos.licitapp.com.br/login

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://agudos.licitapp.com.br//novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar a plataforma "LICITAPP", para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma "LICITAPP", devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu**(s)** anexo**(s)**;

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item **3.6.**5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.2.** e **3.6.**4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens **3.6.2.** e **3.6.**4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata os itens do Lote 1, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema "LICITAPP", concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação, devendo ser enviados no prazo máximo de até 2 (duas) horas contado da solicitação da Pregoeira.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.16** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances e negociação e mediante solicitação da Pregoeira, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, no prazo de até 2 (duas) horas, a proposta formal readequada ao último lance ofertado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, contendo o valor unitário de cada

item, o valor total correspondente, a marca do produto, quando aplicável, e a descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2. Valor unitário do Item;

5.1.3. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por "Marca Própria";

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo Unitário.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.22.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ttps://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/**2021)**.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único). **8.11.** A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/**2015)**.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual **(is)** decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito: Av. Celidonio Neto, 165 -CENTRO – Agudos/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame; **10.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11
10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1 Advertência;

10.3.2 Multa;

10.3.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens **10.2.**1, **10.2.**2 e **10.2.**3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens **10.2.**4, **10.2.**5, **10.2.**6, **10.2.**7 e **10.2.**8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.2.**1, **10.2.**2 e **10.2.**3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.2.**4, **10.2.**5, **10.2.**6, **10.2.**7 e **10.2.**8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.2.**1, **10.2.**2 e **10.2.**3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **10.2.**3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor

do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

10.13. reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br, ou através da plataforma de pregão eletrônico https://agudos.licitapp.com.br.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. **11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.12.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
12.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
12.12.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
12.12.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

Agudos, 23 de novembro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente, parcelada e variável da demanda, bem como a necessidade de recomposição e ampliação planejada da capacidade de atendimento das necessidades administrativas durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

1.3. Os materiais objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preços.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, conforme objeto descrito neste Termo de Referência, para atendimento das demandas de manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias nos prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pela Administração Municipal.

2.2. Os itens serão solicitados conforme necessidade, por meio de instrumento hábil, ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as quantidades estimadas, locais e condições definidos pela Administração.

2.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas constantes da relação de itens. Não serão aceitos produtos de qualidade, composição, resistência, desempenho, dimensões ou características técnicas inferiores às exigidas. Quando necessário à verificação da conformidade, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, certificado, laudo, amostra ou documento equivalente que demonstre o atendimento às especificações mínimas.

Grupo A – Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Pintura, Acabamento, Ferramentas e Itens correlatos

PLANILHA DE ITENS – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tijolo cerâmico tipo baiano, 8 furos, dimensões nominais de 9 x 19 x 19 cm, fabricado em argila queimada, com faces regulares, arestas íntegras, boa resistência mecânica para alvenaria de vedação e sem trincas, quebras ou deformações que prejudiquem o assentamento.	90.000	UN	R$ 1,06	R$ 95.400,00
2	Tijolo comum vermelho de argila queimada, padrão comercial uniforme, com faces regulares, estrutura íntegra e resistência compatível com alvenaria e reparos, sem trincas, quebras, esfarelamento ou deformações excessivas.	75.000	UN	R$ 0,86	R$ 64.500,00
3	Arame recozido nº 18, torcido, em aço de baixo carbono recozido, maleável e uniforme, acondicionado em embalagem de 1 kg, sem corrosão excessiva, próprio para amarração de armaduras e serviços de construção.	1.000	KG	R$ 15,54	R$ 15.540,00
4	Arame galvanizado nº 14, acabamento zincado uniforme e resistente à corrosão, acondicionado em embalagem de 1 kg, com diâmetro compatível com a numeração indicada, sem oxidação, emendas ou deformações que comprometam o uso.	600	KG	R$ 21,95	R$ 13.170,00
5	Arame recozido nº 12, em aço de baixo carbono recozido, maleável, com superfície uniforme, acondicionado em embalagem de 1 kg, livre de corrosão excessiva e adequado a amarrações e fixações na construção civil.	450	KG	R$ 20,80	R$ 9.360,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Areia fina limpa, lavada e peneirada, granulometria uniforme compatível com argamassas e acabamentos, isenta de terra, matéria orgânica, resíduos, torrões, raízes, sais ou materiais estranhos que prejudiquem o desempenho.	5.000	M³	R$ 109,84	R$ 549.200,00
7	Areia grossa limpa e lavada, granulometria compatível com concreto e argamassas, isenta de terra, matéria orgânica, resíduos, torrões, raízes ou materiais estranhos, fornecida em condições adequadas de uso.	3.000	M³	R$ 159,97	R$ 479.910,00
8	Pedra britada nº 1, proveniente de rocha sã, limpa, resistente e de granulometria uniforme, livre de argila, matéria orgânica, pó excessivo e materiais estranhos, adequada à produção de concreto e serviços de construção.	3.500	M³	R$ 177,37	R$ 620.795,00
9	Cimento Portland CP II, saco de 50 kg, embalagem original, íntegra e identificada, produto dentro do prazo de validade, sem empedramento, umidade ou avarias, com características e desempenho compatíveis com uso estrutural e geral na construção civil.	15.000	SC	R$ 43,12	R$ 646.800,00
10	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 8,0 mm (5/16"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR	R$ 28,63	R$ 85.890,00
11	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR	R$ 21,54	R$ 64.620,00
12	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 4,2 mm (3/16"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR	R$ 13,20	R$ 39.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR	R$ 44,17	R$ 132.510,00
14	Aditivo plastificante líquido para argamassas e concretos, embalagem de 18 L, destinado a melhorar trabalhabilidade, plasticidade e coesão, produto homogêneo, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de dosagem e aplicação.	200	LTA	R$ 138,79	R$ 27.758,00
15	Prego de aço 18 x 24, fornecido por quilograma, com cabeça e ponta bem formadas, corpo retilíneo, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	200	KG	R$ 19,13	R$ 3.826,00
16	Prego de aço 19 x 27, fornecido por quilograma, com cabeça e ponta bem formadas, corpo retilíneo, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	500	KG	R$ 18,01	R$ 9.005,00
17	Serrote profissional de 12 polegadas, lâmina em aço temperado de boa rigidez e durabilidade, dupla fiação/dentição adequada para corte, cabo ergonômico e firmemente fixado, sem folgas ou deformações.	150	UN	R$ 78,18	R$ 11.727,00
18	Marreta com cabeça de aço forjado de aproximadamente 1,0 kg, faces de impacto regulares e cabo resistente em madeira, fibra ou material equivalente, firmemente fixado e adequado a uso profissional.	50	UN	R$ 39,17	R$ 1.958,50
19	Trena retrátil de 3 m, fita de aço com graduação legível em milímetros e centímetros, caixa emborrachada resistente, trava de fita, retorno automático e gancho metálico de extremidade.	50	UN	R$ 15,55	R$ 777,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Trena retrátil de 5 m, fita de aço com graduação legível em milímetros e centímetros, caixa emborrachada resistente, trava de fita, retorno automático e gancho metálico de extremidade.	90	UN	R$ 13,72	R$ 1.234,80
21	Desempenadeira plástica 18 x 30 cm, base plana e resistente, cabo anatômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de massas, argamassas e revestimentos.	100	UN	R$ 15,27	R$ 1.527,00
22	Desempenadeira plástica 12 x 22 cm, base plana e resistente, cabo anatômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de massas, argamassas e revestimentos.	50	UN	R$ 16,64	R$ 832,00
23	Cavadeira articulada com dois cabos de aproximadamente 1,80 m, lâminas metálicas resistentes, articulação firme e cabos de boa resistência mecânica, sem folgas, trincas ou deformações.	180	UN	R$ 108,36	R$ 19.504,80
24	Enxadão de lâmina larga em aço resistente, com cabo de madeira ou material equivalente, encaixe e fixação firmes, sem rachaduras, folgas ou deformações, adequado a escavação e serviços de solo.	50	UN	R$ 56,08	R$ 2.804,00
25	Linha de pedreiro trançada, rolo de 100 m, fio resistente à tração, baixa elasticidade, boa visibilidade e uniformidade, adequada para alinhamento e marcação em alvenaria e obras.	80	RL	R$ 7,74	R$ 619,20
26	Lápis de carpinteiro, corpo de madeira resistente, formato apropriado para evitar rolamento, grafite de boa marcação e resistência, adequado para marcação em madeira, alvenaria e materiais de construção.	150	UN	R$ 3,53	R$ 529,50
27	Régua retangular de alumínio com 2 m de comprimento e seção aproximada de 4,5 x 2 cm, modelo simples, perfil retilíneo, paredes uniformes, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	100	UN	R$ 38,00	R$ 3.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Régua retangular de alumínio com 2 m de comprimento e seção aproximada de 5,0 x 2,5 cm, modelo reforçado, perfil retilíneo e resistente, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	100	UN	R$ 50,98	R$ 5.098,00
29	Garrafão térmico com capacidade de 3 L, corpo plástico resistente, isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou de pressão, alça para transporte e sistema de vedação sem vazamentos.	30	UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
30	Garrafão térmico com capacidade de 5 L, corpo plástico resistente, isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou de pressão, alça para transporte e sistema de vedação sem vazamentos.	80	UN	R$ 48,51	R$ 3.880,80
31	Cal hidratada para construção, saco de 20 kg, produto seco, homogêneo e fino, livre de torrões, impurezas e umidade excessiva, embalagem original e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade.	10.000	SC	R$ 17,95	R$ 179.500,00
32	Sarrafo de pinus, seção aproximada de 2,1 x 6,5 cm e comprimento de 3 m, madeira seca e reta, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves, ataques de insetos ou defeitos que comprometam o uso.	800	UN	R$ 8,70	R$ 6.960,00
33	Cal para pintura branca, saco de 8 kg, produto fino, homogêneo e de boa cobertura, livre de torrões e impurezas, embalagem original, íntegra e identificada, adequada para caiação de superfícies.	3.500	SC	R$ 16,36	R$ 57.260,00
34	Cadeado de 60 mm, corpo metálico resistente à corrosão, haste de aço endurecido, mecanismo interno de travamento com funcionamento regular, acompanhado de no mínimo duas chaves e sem folgas ou defeitos.	150	UN	R$ 59,38	R$ 8.907,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Caixa de gordura com capacidade aproximada de 9 L, dimensões aproximadas de 300 x 250 mm, fabricada em material plástico resistente, com tampa redonda removível, conexões compatíveis e vedação adequada para instalações prediais.	200	UN	R$ 250,81	R$ 50.162,00
36	Mangueira flexível para uso geral/jardim, cor laranja, fornecida em rolo de 30 m, material resistente, parede uniforme, boa flexibilidade e resistência à pressão compatível com uso doméstico e manutenção, sem emendas, fissuras ou vazamentos. Preço de referência por rolo de 30 m.	150	RL	R$ 130,00	R$ 19.500,00
37	Prego de aço 15 x 15, fornecido por quilograma, corpo retilíneo, cabeça e ponta bem formadas, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	80	KG	R$ 19,19	R$ 1.535,20
38	Sifão sanfonado branco, fabricado em material plástico resistente, flexível e ajustável, com conexões e roscas compatíveis com instalações prediais usuais, sistema de vedação eficiente e sem fissuras ou deformações.	250	UN	R$ 5,58	R$ 1.395,00
39	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm, barra de 6 m, superfície interna e externa lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	150	BR	R$ 82,94	R$ 12.441,00
40	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 20 mm, barra de 6 m, superfície interna e externa lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	120	BR	R$ 11,87	R$ 1.424,40
41	Tubo de descarga externo com curva, fabricado em PVC ou material plástico resistente, superfície lisa, conexões e diâmetros compatíveis com instalações sanitárias usuais, sem fissuras, deformações ou falhas de vedação.	100	UN	R$ 17,15	R$ 1.715,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Tubo para válvula de descarga tipo Hydra, cor azul, fabricado em material plástico resistente, dimensões e encaixes compatíveis com sistemas usuais de descarga, superfície regular e sem fissuras ou deformações.	150	UN	R$ 12,17	R$ 1.825,50
43	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	400	BR	R$ 78,92	R$ 31.568,00
44	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 150 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	400	BR	R$ 249,73	R$ 99.892,00
45	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 40 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	200	BR	R$ 40,57	R$ 8.114,00
46	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 50 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	200	BR	R$ 65,10	R$ 13.020,00
47	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 75 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	100	BR	R$ 67,21	R$ 6.721,00
48	Base para válvula de descarga tipo Hydra ou tecnicamente equivalente, corpo resistente à pressão e corrosão, conexões compatíveis com instalações hidráulicas prediais, mecanismo interno íntegro e apropriado para uso contínuo.	150	UN	R$ 230,97	R$ 34.645,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Tijolo cerâmico com dimensões nominais de 11,5 x 14 x 24 cm, fabricado em argila queimada, faces regulares, boa resistência para alvenaria, sem trincas, quebras, deformações ou esfarelamento excessivo.	100.000	UN	R$ 1,03	R$ 103.000,00
50	Bloco cerâmico estrutural 14 x 19 x 39 cm, fabricado em argila queimada, com geometria regular, paredes e septos íntegros, resistência compatível com a finalidade estrutural declarada e sem trincas ou quebras relevantes.	50.000	UN	R$ 3,76	R$ 188.000,00
51	Aditivo impermeabilizante líquido para infiltrações, embalagem de 18 L, produto homogêneo, indicado para argamassas, concretos ou superfícies conforme ficha técnica, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	60	LTA	R$ 122,81	R$ 7.368,60
52	Impermeabilizante líquido para tratamento de infiltrações, embalagem de 18 L, de alta aderência e resistência à água, apropriado para superfícies de alvenaria e concreto conforme indicação do fabricante, com lote, validade e ficha técnica.	200	LTA	R$ 157,18	R$ 31.436,00
53	Aditivo adesivo à base de PVA para chapisco e argamassas, embalagem de 18 L, produto homogêneo, com elevado poder de aderência, compatível com cimento e agregados, identificado com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	200	LTA	R$ 135,75	R$ 27.150,00
54	Argamassa colante multifuncional “20 em 1”, classe mínima ACIII, saco de 20 kg, indicada para aplicações internas e externas compatíveis, com alta aderência e desempenho, atendendo à ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	800	SC	R$ 26,56	R$ 21.248,00
55	Pedrisco de rocha britada sã, limpo, resistente e de granulometria uniforme, livre de argila, matéria orgânica, pó excessivo e materiais estranhos, adequado a concretos, drenagem e serviços de construção.	2.000	M³	R$ 120,56	R$ 241.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Tábua de pinus com seção aproximada de 2 x 10 cm e comprimento de 3 m, madeira seca, reta e íntegra, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves ou ataques de insetos.	800	UN	R$ 12,01	R$ 9.608,00
57	Tábua de pinus com seção aproximada de 2 x 15 cm e comprimento de 3 m, madeira seca, reta e íntegra, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves ou ataques de insetos.	800	UN	R$ 20,36	R$ 16.288,00
58	Gesso rápido em embalagem de 1 kg, pó fino, homogêneo e seco, com pega rápida e boa aderência, livre de torrões e impurezas, embalagem original identificada com fabricante, lote e validade.	350	KG	R$ 5,63	R$ 1.970,50
59	Argamassa graute/supergraute, saco de 25 kg, produto cimentício de elevada fluidez e resistência, indicado para preenchimento e grauteamento, com composição homogênea, lote, validade, instruções de preparo e desempenho declarados pelo fabricante.	700	SC	R$ 55,06	R$ 38.542,00
60	Telha cerâmica tipo romana, fabricada em argila queimada, com encaixes regulares, formato uniforme, boa resistência mecânica e baixa incidência de empenamentos, sem trincas ou quebras que comprometam a estanqueidade da cobertura.	20.000	UN	R$ 3,53	R$ 70.600,00
61	Telha cerâmica tipo portuguesa, fabricada em argila queimada, com encaixes regulares, formato uniforme, boa resistência mecânica e baixa incidência de empenamentos, sem trincas ou quebras que comprometam a estanqueidade da cobertura.	10.000	UN	R$ 2,94	R$ 29.400,00
62	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 3,66 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra, uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	500	UN	R$ 126,26	R$ 63.130,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 2,44 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra, uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	300	UN	R$ 92,61	R$ 27.783,00
64	Colher de pedreiro nº 9, lâmina em aço resistente, superfície lisa e íntegra, cabo ergonômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas ou deformações, adequada para assentamento e acabamento de argamassa.	100	UN	R$ 17,62	R$ 1.762,00
65	Nível de alumínio de 50 cm, corpo rígido e retilíneo, com bolhas de nível horizontal e vertical de boa visibilidade e precisão, proteção das ampolas e acabamento sem empenamentos.	50	UN	R$ 29,03	R$ 1.451,50
66	Picareta tipo chibanca, cabeça em aço resistente e temperado, com pontas funcionais e cabo de madeira ou material equivalente, firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	60	UN	R$ 75,17	R$ 4.510,20
67	Vanga/pá de bico com lâmina em aço resistente, cabo de madeira ou material equivalente, fixação firme e acabamento íntegro, adequada para escavação e movimentação de solo.	25	UN	R$ 47,30	R$ 1.182,50
68	Chave grifo industrial de 14 polegadas, corpo em aço resistente, mordentes serrilhados com boa aderência, regulagem por porca sem folgas excessivas e acabamento anticorrosivo.	100	UN	R$ 48,77	R$ 4.877,00
69	Talhadeira chata em aço temperado, tamanho comercial aproximado de 12, com ponta de corte bem formada, corpo resistente a impacto e acabamento sem trincas ou deformações.	100	UN	R$ 28,07	R$ 2.807,00
70	Espátula de 10 cm, lâmina metálica flexível e resistente, borda regular e cabo de madeira firmemente fixado, adequada para aplicação, raspagem e acabamento de massas e tintas.	50	UN	R$ 9,18	R$ 459,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Desempenadeira de aço lisa de aproximadamente 35 cm, lâmina plana, rígida e resistente à corrosão, cabo anatômico firmemente fixado e superfície sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de argamassas e massas.	80	UN	R$ 26,11	R$ 2.088,80
72	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm², cor preta, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes	150	RL	R$ 319,00	R$ 47.850,00
73	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 16 mm², cor azul, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	150	RL	R$ 2.180,00	R$ 327.000,00
74	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 1,5 mm², cor branca, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	150	RL	R$ 199,00	R$ 29.850,00
75	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 6 mm², cor amarela, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	200	RL	R$ 799,00	R$ 159.800,00
76	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 4 mm², cor verde, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	200	RL	R$ 543,00	R$ 108.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 10 mm², cor preta, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	100	RL	R$ 1.425,00	R$ 142.500,00
78	Fita isolante preta com 20 m de comprimento e aproximadamente 19 mm de largura, em PVC flexível, boa aderência, resistente à umidade e à temperatura de uso em instalações elétricas, com isolamento e alongamento compatíveis com uso profissional.	500	UN	R$ 6,05	R$ 3.025,00
79	Ventilador de parede de 60 cm, modelo turbo, grade/estrutura metálica resistente, hélice de 3 pás, potência mínima aproximada de 200 W, rotação compatível com cerca de 1.500 rpm e capacidade de ventilação adequada a ambientes de aproximadamente 30 m².	100	UN	R$ 274,48	R$ 27.448,00
80	Torneira elétrica de parede 127 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, corrente compatível com a tensão, corpo resistente, sistema de aquecimento e seleção de temperatura, conexão hidráulica padrão e requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	15	UN	R$ 271,30	R$ 4.069,50
81	Torneira elétrica de parede 220 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, corrente compatível com a tensão, corpo resistente, sistema de aquecimento e seleção de temperatura, conexão hidráulica padrão e requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	15	UN	R$ 195,36	R$ 2.930,40
82	Torneira metálica para tanque, entrada 3/4 polegada, bica longa, acabamento cromado ou equivalente resistente à corrosão, mecanismo de vedação eficiente, rosca regular e acionamento sem folgas ou vazamentos.	100	UN	R$ 54,60	R$ 5.460,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	Torneira metálica de mesa para lavatório, bica móvel, mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado ou equivalente, arejador quando aplicável, vedação eficiente e conexões compatíveis com instalações prediais.	100	UN	R$ 69,52	R$ 6.952,00
84	Torneira metálica de parede para pia de cozinha, bica móvel, mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado ou equivalente, vedação eficiente, rosca e conexões compatíveis com instalações prediais.	100	UN	R$ 64,44	R$ 6.444,00
85	Acabamento metálico para válvula de descarga tipo Hydra ou tecnicamente equivalente, acabamento cromado/inox resistente à corrosão, composto por tampa e acionador, compatível dimensionalmente com a base de válvula especificada.	50	UN	R$ 71,70	R$ 3.585,00
86	Lavatório de louça sanitária branca com coluna, dimensões e formato de padrão comercial, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas, lascas ou falhas de esmaltação, com furação e encaixe compatíveis entre lavatório e coluna.	100	UN	R$ 216,41	R$ 21.641,00
87	Coluna para lavatório de louça sanitária branca, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas ou lascas, dimensões e encaixe compatíveis com lavatórios de padrão comercial equivalente ao item correspondente.	100	UN	R$ 88,65	R$ 8.865,00
88	Ducha elétrica para banheiro, 127 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, resistência de alta durabilidade, controle de temperatura, espalhador eficiente e acessórios de instalação, atendendo aos requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	50	UN	R$ 63,76	R$ 3.188,00
89	Ducha elétrica para banheiro, 220 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, resistência de alta durabilidade, controle de temperatura, espalhador eficiente e acessórios de instalação, atendendo aos requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	50	UN	R$ 79,02	R$ 3.951,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	Lâmpada LED tipo bulbo, potência de 15 W, temperatura de cor 6500 K, base E27, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.300 lúmens, bivolt ou tensão compatível com a rede, vida útil e eficiência compatíveis com produto de qualidade profissional.	100	UN	R$ 4,54	R$ 454,00
91	Lâmpada tubular LED de aproximadamente 18 W, comprimento de 1,20 m, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso compatível com no mínimo cerca de 1.800 lúmens, alimentação compatível com rede predial e corpo/difusor íntegros.	200	UN	R$ 10,30	R$ 2.060,00
92	Painel LED de embutir, quadrado, potência de 24 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.680 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e dimensões comerciais compatíveis com instalação embutida.	100	UN	R$ 34,11	R$ 3.411,00
93	Painel LED de embutir, quadrado, potência de 18 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.260 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e dimensões comerciais compatíveis com instalação embutida.	150	UN	R$ 27,47	R$ 4.120,50
94	Fechadura para banheiro com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, rosetas/espelhos, trinco, parafusos e mecanismo de privacidade, materiais resistentes à corrosão e funcionamento sem folgas.	150	UN	R$ 41,76	R$ 6.264,00
95	Fechadura interna com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, rosetas/espelhos, trinco, chaves quando aplicável e parafusos, materiais resistentes à corrosão e funcionamento regular.	200	UN	R$ 66,07	R$ 13.214,00
96	Fechadura externa com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, cilindro, chaves, rosetas/espelhos, trinco e parafusos, materiais resistentes à corrosão e mecanismo de segurança de boa durabilidade.	200	UN	R$ 56,77	R$ 11.354,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Disco diamantado segmentado de 9 polegadas, corpo de aço resistente, segmentos diamantados uniformes e firmemente fixados, furo central compatível com equipamentos de corte padrão e indicação para materiais de construção.	80	UN	R$ 46,24	R$ 3.699,20
98	Disco diamantado contínuo de 4 1/2 polegadas, corpo de aço resistente, borda diamantada contínua e uniforme, furo central padrão e indicação para cortes limpos em materiais cerâmicos e similares.	80	UN	R$ 12,70	R$ 1.016,00
99	Tinta acrílica/látex branca, classificação mínima Standard, embalagem de 18 L, alta consistência, boa cobertura, lavabilidade e rendimento, diluição e desempenho compatíveis com produto de mesma classe, com lote, validade e ficha técnica do fabricante.	150	LTA	R$ 108,25	R$ 16.237,50
100	Tinta acrílica/látex azul profundo, classificação mínima Standard, embalagem de 18 L, alta consistência, boa cobertura, lavabilidade e rendimento, diluição e desempenho compatíveis com produto de mesma classe, com lote, validade e ficha técnica do fabricante.	100	LTA	R$ 154,92	R$ 15.492,00
101	Assento sanitário branco, formato oval/universal, tipo soft, peso e dimensões compatíveis com aproximadamente 44,7 x 38 cm, corpo em polietileno/polipropileno resistente, tampa injetada, fixadores inclusos e acabamento liso.	100	UN	R$ 51,61	R$ 5.161,00
102	Argamassa colante ACI para uso interno, saco de 20 kg, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em dimensões compatíveis, produto homogêneo, com aderência e desempenho em conformidade com a ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	500	SC	R$ 22,12	R$ 11.060,00
103	Rolo de pintura em lã de 23 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, suporte compatível, boa retenção e transferência de tinta, adequado para superfícies lisas e semirrugosas.	80	UN	R$ 28,23	R$ 2.258,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Garfo/suporte para rolo de pintura de 23 cm, haste metálica resistente e galvanizada ou equivalente, eixo com giro livre, cabo anatômico e compatibilidade com rolos de padrão comercial de 23 cm.	80	UN	R$ 8,61	R$ 688,80
105	Rolo de pintura em lã de 9 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, boa retenção e transferência de tinta, adequado para recortes, acabamentos e pequenas superfícies.	80	UN	R$ 8,36	R$ 668,80
106	Rolo de pintura em lã de 15 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, boa retenção e transferência de tinta, adequado para pinturas em superfícies lisas e semirrugosas.	80	UN	R$ 9,57	R$ 765,60
107	Porta de alumínio branca tipo palheta, largura nominal de 80 cm, perfis e chapas de alumínio de boa rigidez, esquadro e acabamento uniformes, sem amassados ou deformações, atendendo aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 10821.	30	UN	R$ 695,47	R$ 20.864,10
108	Esmalte sintético branco, embalagem de 3,6 L, acabamento alto brilho, alta performance, boa cobertura, aderência, resistência e rendimento de referência compatível com aproximadamente 21 m²/L, com lote, validade e ficha técnica.	50	LTA	R$ 153,67	R$ 7.683,50
109	Lixa d'água grão 180, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme e bem aderido ao costado, flexível e resistente ao uso úmido, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN	R$ 2,49	R$ 1.245,00
110	Lixa d'água grão 150, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme e bem aderido ao costado, flexível e resistente ao uso úmido, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN	R$ 2,12	R$ 1.060,00
111	Lixa para ferro grão 150, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme de alta aderência, costado resistente e adequado a lixamento de metais, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN	R$ 3,49	R$ 1.745,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Lixa para ferro grão 120, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme de alta aderência, costado resistente e adequado a preparação de superfícies metálicas, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN	R$ 3,39	R$ 1.695,00
113	Pincel de 1/2 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN	R$ 3,32	R$ 265,60
114	Pincel de 1 1/2 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN	R$ 4,64	R$ 371,20
115	Pincel de 2 polegadas para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN	R$ 5,43	R$ 434,40
116	Pincel de 3 polegadas para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN	R$ 9,59	R$ 767,20
117	Registro de pressão 3/4 polegada, mecanismo interno metálico, corpo e componentes resistentes à corrosão e pressão de uso predial, roscas regulares, vedação eficiente e acionamento suave.	30	UN	R$ 63,67	R$ 1.910,10
118	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 25 mm, barra de 6 m, superfície lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	250	BR	R$ 16,20	R$ 4.050,00
119	Conjunto com 3 dobradiças galvanizadas de 3 1/2 polegadas, fabricadas em aço resistente, pino firme, folhas alinhadas, furos de fixação regulares e acabamento anticorrosivo uniforme. Unidade de fornecimento: conjunto com 3 dobradiças.	70	CJ	R$ 13,74	R$ 961,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	Porta de madeira para pintura, largura nominal de 70 cm, folha encabeçada, estrutura seca e íntegra, superfície lisa e regular, sem empenamento excessivo, rachaduras, delaminações ou defeitos que prejudiquem instalação e acabamento.	80	UN	R$ 159,55	R$ 12.764,00
121	Porta de madeira para pintura, largura nominal de 80 cm, folha encabeçada, estrutura seca e íntegra, superfície lisa e regular, sem empenamento excessivo, rachaduras, delaminações ou defeitos que prejudiquem instalação e acabamento.	80	UN	R$ 181,39	R$ 14.511,20
122	Porta de madeira para verniz, largura nominal de 70 cm, folha encabeçada com revestimento adequado ao acabamento aparente, superfície uniforme, estrutura íntegra e sem empenamento, rachaduras ou delaminações relevantes.	50	UN	R$ 226,79	R$ 11.339,50
123	Lâmpada LED tipo bulbo, potência de 9 W, temperatura de cor 6500 K, base E27, fluxo luminoso mínimo aproximado de 800 lúmens, bivolt ou tensão compatível com a rede, vida útil e eficiência compatíveis com produto de qualidade profissional.	200	UN	R$ 4,54	R$ 908,00
124	Porta de madeira para verniz, largura nominal de 80 cm, folha encabeçada com revestimento adequado ao acabamento aparente, superfície uniforme, estrutura íntegra e sem empenamento, rachaduras ou delaminações relevantes.	80	UN	R$ 212,32	R$ 16.985,60
125	Porta-papel higiênico metálico, acabamento resistente à corrosão, suporte firme para rolo, sistema de fixação por no mínimo dois parafusos e buchas, superfície sem rebarbas, deformações ou falhas de acabamento.	80	UN	R$ 33,27	R$ 2.661,60
126	Spot LED de embutir, redondo, potência de 5 W, cor externa branca, temperatura de cor 6500 K, conjunto com driver quando necessário, boa eficiência luminosa, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com instalação em forro.	200	UN	R$ 27,93	R$ 5.586,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Spot LED de embutir, redondo, potência de 5 W, cor externa branca, temperatura de cor 4000 K, conjunto com driver quando necessário, boa eficiência luminosa, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com instalação em forro.	200	UN	R$ 33,53	R$ 6.706,00
128	Espaçador cruzeta reutilizável de 2,0 mm, pacote com 50 unidades, fabricado em plástico de boa resistência e geometria uniforme, sem rebarbas ou deformações, adequado ao espaçamento regular de revestimentos.	100	PCT	R$ 4,19	R$ 419,00
129	Maçaneta tipo alavanca para fechadura, fabricada em metal ou liga resistente, acabamento uniforme e resistente à corrosão, encaixe compatível com fechaduras de padrão comercial e mecanismo sem folgas excessivas.	30	UN	R$ 29,64	R$ 889,20
130	Placa modular 2x4, configuração 1 polo horizontal, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN	R$ 4,26	R$ 383,40
131	Placa modular 2x4, configuração 1 polo vertical, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN	R$ 5,08	R$ 457,20
132	Placa modular 2x4, configuração 2 polos, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN	R$ 7,80	R$ 702,00
133	Placa modular 2x4, configuração cega, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN	R$ 6,31	R$ 567,90

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Módulo tampa com furo, fabricado em material termoplástico isolante e resistente, acabamento uniforme, encaixe compatível com placas modulares 2x4 de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	100	UN	R$ 2,39	R$ 239,00
135	Módulo de interruptor com tecla simples, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos de boa condutividade, mecanismo de acionamento firme, encaixe modular padrão e tensão/corrente compatíveis com instalações prediais.	100	UN	R$ 6,19	R$ 619,00
136	Módulo de tomada 10 A, padrão brasileiro, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos firmes, encaixe modular padrão e atendimento aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis às instalações prediais.	150	UN	R$ 5,34	R$ 801,00
137	Módulo de tomada 20 A, cor branca, padrão brasileiro, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos firmes, encaixe modular padrão e atendimento aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.	150	UN	R$ 6,12	R$ 918,00
138	Luminária LED de aproximadamente 36 W, temperatura de cor 6500 K, cor branca, fluxo luminoso mínimo compatível com cerca de 2.160 lúmens, corpo e difusor resistentes, driver incluso e eficiência adequada a uso predial.	100	UN	R$ 24,40	R$ 2.440,00
139	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 10 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 6,92	R$ 553,60
140	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 20 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 7,61	R$ 608,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 25 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 8,77	R$ 701,60
142	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 63 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 26,15	R$ 2.092,00
143	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 32 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 26,72	R$ 2.137,60
144	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 25 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN	R$ 23,05	R$ 1.844,00
145	Piso cerâmico 60 x 60 cm, retificado, acabamento acetinado, indicado para alto tráfego residencial e comercial, superfície uniforme, resistência ao escorregamento com coeficiente de atrito compatível com COF ≥ 0,4, peças de primeira qualidade e tonalidade uniforme por lote.	3.000	M²	R$ 28,36	R$ 85.080,00
146	Caixa d'água com capacidade nominal de 1.000 L, fabricada em polietileno ou material equivalente atóxico e resistente, tampa com encaixe seguro, superfície interna lisa, proteção contra intempéries e dimensões aproximadas compatíveis com 0,97 m de altura e 1,52 m de diâmetro.	40	UN	R$ 466,33	R$ 18.653,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	Malha soldada de aço POP leve, painel de 2 x 3 m, malha 20 x 20 cm, fio de aproximadamente 3,4 mm, referência de desempenho equivalente à EQ045, soldas firmes, geometria uniforme e sem corrosão excessiva.	150	UN	R$ 48,77	R$ 7.315,50
148	Malha soldada de aço POP média, painel de 2 x 3 m, malha 15 x 15 cm, fio de aproximadamente 3,4 mm, referência de desempenho equivalente à EQ061, soldas firmes, geometria uniforme e sem corrosão excessiva.	150	UN	R$ 54,45	R$ 8.167,50
149	Fixador para cal em frasco de 150 ml, produto líquido homogêneo, indicado para melhorar aderência e durabilidade de caiação, compatível com cal para pintura, com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	100	UN	R$ 1,48	R$ 148,00
150	Selador acrílico para parede, embalagem de 18 L, indicado para uniformização de absorção e preparação de superfícies, produto homogêneo, com bom poder de selagem, atendendo às classificações aplicáveis da ABNT NBR 15079-1 e ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.5 ou equivalente vigente.	70	LTA	R$ 92,67	R$ 6.486,90
151	Massa corrida em embalagem de 25 kg, própria para nivelamento e acabamento de paredes internas, consistência homogênea, boa aderência, lixabilidade e acabamento, atendendo à ABNT NBR 15348 e à ABNT NBR 11702, tipo 4.7.2 ou equivalente vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 25 kg.	500	EMB	R$ 57,55	R$ 28.775,00
152	Lona preta leve para pintura, largura nominal de 4 m, fornecida por metro linear (M), material plástico contínuo e uniforme, flexível, sem furos ou rasgos, adequada à proteção de pisos, móveis e superfícies durante serviços.	800	M	R$ 6,00	R$ 4.800,00
153	Lona preta pesada, largura nominal de 6 m, fornecida por metro linear (M), material plástico reforçado, espessura e resistência superiores ao modelo leve, sem furos ou rasgos, adequada à proteção de áreas e materiais.	300	M	R$ 6,64	R$ 1.992,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Fita crepe profissional de 24 mm x 50 m, papel crepado resistente, adesivo uniforme, remoção limpa em condições normais de uso e poder de adesão mínimo compatível com referência >1,5 h em ensaio ASTM D3654 ou equivalente.	350	UN	R$ 6,50	R$ 2.275,00
155	Fita crepe de 48 mm, rolo de metragem comercial compatível, papel crepado resistente, adesivo uniforme, boa fixação e remoção limpa, poder de adesão compatível com referência >1,5 h em ensaio ASTM D3654 ou equivalente.	50	UN	R$ 13,14	R$ 657,00
156	Treliça metálica H8 para forro, comprimento de 6 m, composição aproximada 3/16 x 5 mm, aço soldado com geometria regular, soldas firmes, barras alinhadas e sem corrosão excessiva ou deformações.	500	UN	R$ 43,38	R$ 21.690,00
157	Treliça metálica H12 para piso, comprimento de 6 m, composição aproximada 3/16 x 1/4, aço soldado com geometria regular, soldas firmes, barras alinhadas e sem corrosão excessiva ou deformações.	500	UN	R$ 84,49	R$ 42.245,00
158	Argamassa colante ACII para áreas internas e externas, varandas e quintais, saco de 20 kg, indicada para baixo/médio tráfego conforme aplicação, boa aderência e trabalhabilidade, atendendo à ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	200	SC	R$ 22,46	R$ 4.492,00
159	Arame galvanizado nº 18, acondicionado em embalagem de 1 kg, camada de zinco uniforme, boa resistência à corrosão, superfície regular e resistência mecânica compatível com amarrações e fixações.	100	KG	R$ 31,76	R$ 3.176,00
160	Refletor LED de 30 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 2.250 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN	R$ 20,36	R$ 1.018,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	Refletor LED de 50 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 3.750 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN	R$ 28,95	R$ 1.447,50
162	Refletor LED de 100 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 7.500 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN	R$ 33,50	R$ 1.675,00
163	Refletor LED de 200 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 15.000 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	30	UN	R$ 93,24	R$ 2.797,20
164	Fundo preparador para parede, embalagem de 18 L, produto acrílico ou compatível, alto poder de penetração e aglutinação de partículas, indicado para superfícies porosas ou fracas, atendendo à ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.7 ou equivalente vigente.	100	GAL	R$ 137,80	R$ 13.780,00
165	Conduíte/eletroduto corrugado flexível antichama, diâmetro nominal de 1 polegada, rolo de 25 m, material plástico resistente e não propagante de chama, adequado à proteção de condutores, atendendo à ABNT NBR 15465 ou norma vigente equivalente.	100	RL	R$ 84,62	R$ 8.462,00
166	Broxa retangular 18 x 8 cm, base plástica resistente, cerdas uniformes e firmemente fixadas, cabo anatômico e boa retenção de líquido, adequada para pinturas, caiação e aplicação de produtos em superfícies.	80	UN	R$ 7,48	R$ 598,40
167	Cotovelo de PVC-U para esgoto sanitário, ângulo de 90°, DN 100 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	300	UN	R$ 8,05	R$ 2.415,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	Tê de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e superfície lisa, compatível com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	300	UN	R$ 8,55	R$ 2.565,00
169	Luva simples de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade dimensional com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	100	UN	R$ 8,48	R$ 848,00
170	Luva de correr de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, adequada a reparos e união de tubulações, paredes uniformes, encaixes regulares e compatibilidade com sistema predial, atendendo à ABNT NBR 5688 ou equivalente.	100	UN	R$ 9,12	R$ 912,00
171	Cotovelo de PVC-U para esgoto sanitário, ângulo de 90°, DN 150 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	50	UN	R$ 31,62	R$ 1.581,00
172	Tê de PVC-U para esgoto sanitário, DN 150 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e superfície lisa, compatível com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	50	UN	R$ 34,47	R$ 1.723,50
173	Cotovelo de PVC-U soldável para água fria, 90°, DN 50 mm, paredes uniformes, superfície lisa e encaixes regulares, compatível com tubos soldáveis e atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN	R$ 4,69	R$ 234,50
174	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 25 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	300	UN	R$ 1,17	R$ 351,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	Luva de correr para água fria, DN 25 mm, em PVC ou material compatível com o sistema especificado, adequada a reparos de tubulação, com vedação e resistência à pressão compatíveis com uso predial.	50	UN	R$ 10,23	R$ 511,50
176	Cotovelo de PVC-U soldável para água fria, 90°, DN 25 mm, paredes uniformes, superfície lisa e encaixes regulares, compatível com tubos soldáveis e atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	100	UN	R$ 0,79	R$ 79,00
177	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN	R$ 22,32	R$ 1.116,00
178	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm com redução para DN 25 mm, paredes uniformes, encaixes regulares e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN	R$ 12,02	R$ 601,00
179	Adesivo plástico para união de tubos e conexões de PVC rígido, embalagem de 850 g, formulação de alto desempenho, viscosidade e tempo de cura adequados, embalagem original com fabricante, lote, validade e instruções de segurança e aplicação.	50	UN	R$ 66,58	R$ 3.329,00
180	Fita veda rosca em PTFE ou material equivalente, rolo de 50 m, largura e espessura compatíveis com uso hidráulico, boa resistência química e capacidade de vedação em conexões roscadas, fornecida íntegra e uniforme.	200	UN	R$ 7,98	R$ 1.596,00
181	Torquês de armador de 12 polegadas, fabricada em aço resistente e temperado, articulação firme e suave, arestas de corte/alicate bem formadas, cabos íntegros e acabamento anticorrosivo.	50	UN	R$ 43,23	R$ 2.161,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	Tinta acrílica para piso, cor grafite, embalagem de 18 L, alta resistência à abrasão e intempéries, boa cobertura e aderência em pisos cimentícios, classificação compatível com ABNT NBR 11702 tipo 4.5.14 ou equivalente vigente, com lote e validade.	100	LTA	R$ 260,44	R$ 26.044,00
183	Bacia sanitária em louça cerâmica branca com caixa acoplada, superfície vitrificada lisa, conjunto íntegro sem trincas ou lascas, mecanismo de descarga completo e compatível e conexões padrão.	50	UN	R$ 402,07	R$ 20.103,50
184	Bacia sanitária convencional em louça cerâmica branca, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas, lascas ou falhas de esmaltação, saída e furações de fixação compatíveis com instalações sanitárias prediais.	50	UN	R$ 196,32	R$ 9.816,00
185	Porta de aço pintada, modelo misto padrão B-12, folha e estrutura metálica rígidas, acabamento uniforme e anticorrosivo, esquadro correto, sem amassados, empenamentos ou pontos de corrosão que comprometam a instalação.	20	UN	R$ 486,67	R$ 9.733,40
186	Bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm, fabricado com concreto homogêneo, dimensões regulares, arestas íntegras e resistência compatível com uso em alvenaria, sem trincas, quebras ou desagregação excessiva.	5.000	UN	R$ 3,96	R$ 19.800,00
187	Bacia sanitária convencional acessível em louça cerâmica branca, dimensões e altura compatíveis com uso por pessoa com mobilidade reduzida, superfície vitrificada lisa, sem trincas ou lascas, e características compatíveis com normas de acessibilidade aplicáveis.	10	UN	R$ 539,72	R$ 5.397,20
188	Porta de aço laminada extra, largura nominal de 80 cm, padrão B-12, chapa e estrutura metálica de boa rigidez, acabamento uniforme e anticorrosivo, sem amassados, empenamentos ou corrosão que comprometam o uso.	50	UN	R$ 404,78	R$ 20.239,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	Pincel de 1 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	30	UN	R$ 3,25	R$ 97,50
190	Parafuso para fixação de telha 1/4 x 11, em aço galvanizado ou com proteção anticorrosiva equivalente, rosca íntegra, cabeça bem formada e resistência mecânica compatível com fixação de telhas, sem deformações.	800	UN	R$ 0,82	R$ 656,00
191	Parafuso autobrocante 5,5 x 2, em aço com tratamento anticorrosivo, ponta brocante e rosca uniformes, cabeça bem formada e resistência compatível com fixações metálicas e de coberturas.	1.000	UN	R$ 1,01	R$ 1.010,00
192	Tubo de ligação flexível para vaso sanitário, fabricado em material plástico resistente e flexível, comprimento e diâmetros de encaixe compatíveis com instalações sanitárias usuais, com boa vedação e sem fissuras, rebarbas ou deformações.	30	UN	R$ 24,80	R$ 744,00
193	Adaptador soldável de PVC-U para água fria, DN 50 mm, encaixe e rosca/transição conforme padrão comercial do sistema, paredes uniformes e resistência à pressão compatível com uso predial, atendendo à ABNT NBR 5648 ou equivalente.	50	UN	R$ 8,84	R$ 442,00
194	Coluna de aço estribada 7 x 14 cm, comprimento de 6 m, barras longitudinais de 5/16 polegada e estribos soldados/amarados de forma uniforme, estrutura alinhada, soldas firmes e sem corrosão excessiva.	100	UN	R$ 138,58	R$ 13.858,00
195	Coluna de aço estribada 15 x 15 cm, comprimento de 6 m, barras longitudinais de 5/16 polegada e estribos soldados/amarados de forma uniforme, estrutura alinhada, soldas firmes e sem corrosão excessiva.	100	UN	R$ 136,28	R$ 13.628,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	Cadeado de 35 mm, corpo metálico resistente, haste de aço endurecido, mecanismo de travamento de boa durabilidade, acompanhado de no mínimo duas chaves, acabamento anticorrosivo e atendimento à ABNT NBR 15271 ou equivalente vigente.	50	UN	R$ 19,42	R$ 971,00
197	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 1,83 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra e uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	300	UN	R$ 64,75	R$ 19.425,00
198	Tinta impermeabilizante/elastomérica para parede, embalagem de 18 L, acabamento fosco, alta performance, elasticidade e resistência a intempéries e fissuras compatíveis com uso externo, classificação compatível com ABNT NBR 11702 tipo 4.5.16 ou equivalente. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 18 L.	20	UN	R$ 710,00	R$ 14.200,00
199	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 6 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 360 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	40	UN	R$ 24,00	R$ 960,00
200	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 12 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 720 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	100	UN	R$ 30,78	R$ 3.078,00
201	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 36 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 2.400 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e boa dissipação térmica.	40	UN	R$ 73,38	R$ 2.935,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	Lâmpada tubular LED T8, potência aproximada de 20,5 W, comprimento de 1,20 m, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.850 lúmens, corpo/difusor íntegros e alimentação compatível com rede predial.	60	UN	R$ 11,07	R$ 664,20
203	Luminária de emergência com 30 leds, bateria recarregável interna, autonomia compatível com uso de emergência, acionamento automático na falta de energia, indicador de carga e sistema bivolt ou compatível com a rede.	50	UN	R$ 27,62	R$ 1.381,00
204	Luminária LED linear tipo flat, potência aproximada de 40 W, comprimento de 120 cm, corpo e difusor resistentes, fluxo luminoso e eficiência compatíveis com uso predial, driver integrado e temperatura de cor adequada à aplicação.	50	UN	R$ 26,91	R$ 1.345,50
205	Luminária tipo tartaruga com LED integrado de 18 W, corpo resistente a impacto e intempéries, difusor protetor, fluxo luminoso mínimo compatível com aproximadamente 1.600 lúmens e grau de proteção adequado a áreas de circulação.	50	UN	R$ 23,36	R$ 1.168,00
206	Abraçadeira de nylon 7,6 x 500 mm, poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	50	UN	R$ 57,04	R$ 2.852,00
207	Abraçadeira de nylon 4,8 x 500 mm, poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	50	UN	R$ 2,87	R$ 143,50
208	Registro esfera plástico com flange DN 50 mm, corpo em material termoplástico de alta resistência, esfera e vedações de boa durabilidade, acionamento leve, flange e conexões compatíveis com instalações hidráulicas, sem vazamentos.	50	UN	R$ 42,07	R$ 2.103,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	Registro esfera plástico com flange DN 25 mm, corpo em material termoplástico de alta resistência, esfera e vedações de boa durabilidade, acionamento leve, flange e conexões compatíveis com instalações hidráulicas, sem vazamentos.	50	UN	R$ 14,72	R$ 736,00
210	Lâmpada LED de 12 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN	R$ 6,18	R$ 927,00
211	Lâmpada LED de 20 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN	R$ 8,22	R$ 1.233,00
212	Lâmpada LED de 50 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN	R$ 10,64	R$ 1.596,00
213	Disco de corte para inox de 4 1/2 polegadas, abrasivo reforçado e adequado a aço inoxidável, espessura compatível com corte, furo central padrão, rotação máxima indicada pelo fabricante e ausência de trincas ou empenamentos.	30	UN	R$ 2,14	R$ 64,20
214	Disco diamantado de 4 1/2 polegadas para porcelanato, borda diamantada apropriada a corte fino e limpo, corpo de aço resistente, furo central padrão, baixa vibração e indicação expressa para porcelanato/cerâmica.	30	UN	R$ 21,78	R$ 653,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	Mangueira cristal transparente de 3/4 polegada, material flexível e resistente, parede uniforme, sem emendas, fissuras, bolhas ou deformações, adequada à condução de água e usos gerais conforme pressão compatível. Fornecimento e medição por metro linear (M).	500	M	R$ 11,56	R$ 5.780,00
216	Mangueira laranja de 1/2 polegada, material flexível e resistente, parede uniforme, sem emendas, fissuras ou deformações, adequada à condução de água e usos gerais conforme pressão compatível. Fornecimento e medição por metro linear (M).	500	M	R$ 6,65	R$ 3.325,00
217	Forro de PVC branco, largura de 20 cm, espessura mínima aproximada de 0,8 mm, peças de 6 m, perfis uniformes e encaixes regulares, superfície lisa e sem empenamentos, atendendo à ABNT NBR 14371 ou equivalente vigente.	1.000	PÇ	R$ 25,38	R$ 25.380,00
218	Perfil U/roda-forro para acabamento de forro PVC, barra de 6 m, cor branca, perfil rígido e uniforme, sem empenamentos ou deformações, compatível com placas de forro PVC e com a ABNT NBR 14371 ou equivalente.	100	BR	R$ 45,30	R$ 4.530,00
219	Perfil de emenda H para forro PVC, barra de 6 m, cor branca, seção uniforme, encaixe firme e compatível com placas de forro PVC, sem trincas ou deformações e com acabamento regular.	100	BR	R$ 39,82	R$ 3.982,00
220	Filtro de linha com 5 tomadas no padrão brasileiro, cabo e plugue compatíveis com 10 A/250 V ou capacidade equivalente, chave liga/desliga e proteção elétrica conforme produto, tomadas atendendo à ABNT NBR 14136.	20	UN	R$ 42,56	R$ 851,20
221	Extensão elétrica de 10 m com 3 tomadas, capacidade mínima de 10 A / 250 V, cabo flexível com isolamento antichama, plugue e tomadas no padrão brasileiro, conexões firmes e proteção mecânica adequada.	50	UN	R$ 26,96	R$ 1.348,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	Ventilador de teto branco, motor com potência aproximada mínima de 150 W, três pás, rotação máxima compatível com aproximadamente 520 rpm, funcionamento silencioso, conjunto de fixação e controle completos e componentes elétricos seguros.	50	UN	R$ 181,63	R$ 9.081,50
223	Boia plástica 3/4 polegada para caixa d'água, corpo e haste resistentes, mecanismo de fechamento automático eficiente, rosca regular, vedação adequada e material compatível com contato com água.	20	UN	R$ 25,98	R$ 519,60
224	Tubo de ligação ajustável branco com aproximadamente 25 cm, material plástico resistente, comprimento regulável, conexões e vedações compatíveis com instalações sanitárias e acabamento sem fissuras ou deformações.	20	UN	R$ 20,96	R$ 419,20
225	Caixa sifonada quadrada 100 x 100 mm, corpo em PVC ou material resistente, saída e entradas compatíveis com instalações prediais, grelha/tampa com acabamento cromado e sistema de fecho hídrico eficiente.	50	UN	R$ 27,00	R$ 1.350,00
226	Caixa sifonada quadrada 150 x 150 mm, corpo em PVC ou material resistente, saída e entradas compatíveis com instalações prediais, grelha/tampa com acabamento cromado e sistema de fecho hídrico eficiente.	50	UN	R$ 39,41	R$ 1.970,50
227	Caixa coletora em aço inox, seção aproximada de 15 x 100 mm, superfície perfurada para drenagem, material resistente à corrosão, acabamento liso e sem rebarbas, estrutura rígida e compatível com instalação em piso.	50	UN	R$ 214,18	R$ 10.709,00
228	Engate flexível plástico de 50 cm, material resistente à pressão de uso predial, conexões roscadas e vedações firmes, acabamento íntegro e compatibilidade com torneiras, caixas acopladas e instalações hidráulicas usuais.	20	UN	R$ 6,26	R$ 125,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	Reparo completo para registro de pressão, conjunto com mecanismo, vedantes e componentes necessários, materiais resistentes à corrosão e desgaste, dimensões compatíveis com padrão comercial e funcionamento suave e estanque.	20	UN	R$ 64,15	R$ 1.283,00
230	Quadro de distribuição branco para 18/24 disjuntores DIN, com barramentos de neutro e terra e barramento principal conforme configuração, caixa e tampa resistentes, trilho DIN, porta e identificação, adequado a instalação predial.	20	UN	R$ 133,22	R$ 2.664,40
231	Quadro de distribuição branco para 12/16 disjuntores DIN, com barramentos de neutro e terra e barramento principal conforme configuração, caixa e tampa resistentes, trilho DIN, porta e identificação, adequado a instalação predial.	20	UN	R$ 118,13	R$ 2.362,60
232	Barra de apoio de 40 cm, acabamento cromado, estrutura metálica resistente à corrosão, diâmetro e resistência mecânica adequados ao apoio de usuários, flanges e elementos de fixação firmes, sem rebarbas ou deformações.	10	UN	R$ 53,35	R$ 533,50
233	Barra de apoio de 60 cm, acabamento cromado, estrutura metálica resistente à corrosão, diâmetro e resistência mecânica adequados ao apoio de usuários, flanges e elementos de fixação firmes, sem rebarbas ou deformações.	15	UN	R$ 78,51	R$ 1.177,65
234	Canaleta cerâmica 9 x 14 x 19 cm, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras, resistência compatível com alvenaria, sem trincas, quebras ou deformações relevantes.	5.000	UN	R$ 1,77	R$ 8.850,00
235	Canaleta cerâmica 19 x 19 x 19 cm, compatível com sistema de tijolo 8 furos, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras e sem trincas ou quebras relevantes.	5.000	UN	R$ 2,73	R$ 13.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	Vassoura de gari reforçada, largura aproximada de 12 cm ou padrão equivalente, cerdas rígidas e bem fixadas, base resistente e cabo compatível, adequada a varrição pesada de áreas externas.	100	UN	R$ 39,99	R$ 3.999,00
237	Selante adesivo PU 40 multiuso, cor cinza, cartucho de aproximadamente 360 g, poliuretano de alta aderência e elasticidade, resistente à umidade e intempéries, indicado para juntas e vedações, com lote e validade.	50	UN	R$ 17,06	R$ 853,00
238	Capa de chuva amarela, forrada, material impermeável e resistente, costuras seladas ou proteção equivalente contra infiltração, fechamento seguro e tamanho/padrão compatível com uso ocupacional.	150	UN	R$ 35,58	R$ 5.337,00
239	Massa plástica automotiva branca, embalagem de 400 g, produto bicomponente ou sistema equivalente de alta aderência e resistência, indicada para reparos e preenchimentos, com catalisador quando aplicável, lote e validade.	20	UN	R$ 32,08	R$ 641,60
240	Abraçadeira de nylon 3,6 x 300 mm, fabricada em poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	5.000	UN	R$ 0,41	R$ 2.050,00
241	Canaleta cerâmica 11,5 x 14 x 19 cm, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras, boa resistência mecânica e sem trincas, quebras ou deformações que comprometam o assentamento.	1.200	UN	R$ 1,94	R$ 2.328,00
242	Porcelanato 70 x 70 cm, retificado, acetinado, espessura nominal aproximada de 7,45 mm, absorção de água entre 0 e 0,5%, peças de primeira qualidade, dimensões uniformes, superfície íntegra e tonalidade homogênea por lote.	3.000	M²	R$ 47,61	R$ 142.830,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	Cunha para sistema de nivelamento de revestimentos, fabricada em plástico resistente e reutilizável, geometria uniforme, compatível com clips/espaçadores de nivelamento de padrão comercial e sem rebarbas ou deformações. Fornecimento por pacote com 50 unidades.	60	PCT	R$ 25,77	R$ 1.546,20
244	Espaçador nivelador de 2,0 mm, fabricado em plástico resistente, geometria uniforme, espessura regular, compatível com sistema de nivelamento de revestimentos e adequado ao assentamento de pisos e porcelanatos. Fornecimento por pacote com 100 unidades.	50	PCT	R$ 13,00	R$ 650,00
245	Régua retangular de alumínio com 3 m de comprimento e seção aproximada de 4,5 x 2 cm, modelo simples, perfil retilíneo, paredes uniformes, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	50	UN	R$ 61,24	R$ 3.062,00
246	Régua retangular de alumínio com 3 m de comprimento e seção aproximada de 5,0 x 2,5 cm, modelo reforçado, perfil retilíneo e resistente, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	50	UN	R$ 60,76	R$ 3.038,00
247	Prego de aço 18 x 24 com duas cabeças, corpo retilíneo, duas cabeças bem formadas para desforma, ponta regular, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas. Embalagem de 1 kg	200	KG	R$ 16,78	R$ 3.356,00
248	Carrinho de mão galvanizado 87X60X27 CM 60 LTS, caçamba metálica resistente à corrosão, estrutura tubular reforçada, roda com pneu e câmara ou conjunto equivalente, pegadores firmes e capacidade compatível com uso profissional em obras.	300	UN	R$ 210,00	R$ 63.000,00
249	Folha de serra de aço rápido, lâmina resistente e flexível, dentição uniforme e temperada, dimensões compatíveis com arcos de serra padrão, sem empenamentos, dentes quebrados ou corrosão.	200	UN	R$ 12,59	R$ 2.518,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250	Martelo grande polido nº 27, cabeça de aço forjado/polido, faces bem acabadas, cabo de madeira resistente e firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	100	UN	R$ 27,27	R$ 2.727,00
251	Arco de serra acompanhado de mini arco, estruturas resistentes, sistema de tensionamento firme, empunhadura ergonômica e compatibilidade com lâminas de serra padrão, sem folgas ou deformações.	50	UN	R$ 12,52	R$ 626,00
252	Picareta com cabeça em aço resistente e temperado, pontas funcionais, cabo de madeira ou material equivalente firmemente fixado, sem folgas, rachaduras ou deformações que comprometam a segurança.	70	UN	R$ 87,53	R$ 6.127,10
253	Pá de corte com lâmina em aço resistente, borda adequada ao corte de solo, cabo de madeira ou material equivalente firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	25	UN	R$ 46,85	R$ 1.171,25
254	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39 cm, produzida com concreto homogêneo, geometria e canal uniformes, arestas íntegras e resistência compatível com alvenaria estrutural ou de vedação conforme aplicação, sem trincas ou desagregação.	20.000	UN	R$ 5,23	R$ 104.600,00
255	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 5 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias relevantes.	200	UN	R$ 75,00	R$ 15.000,00
256	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 20 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, alta rigidez, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias.	200	UN	R$ 131,73	R$ 26.346,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
257	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 16 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, boa rigidez, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias.	200	UN	R$ 141,77	R$ 28.354,00
258	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 11 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias relevantes.	200	UN	R$ 99,30	R$ 19.860,00
259	Desmoldante para formas de concreto, produto líquido ou emulsionado de alta eficiência, fácil aplicação, que não prejudique o concreto ou acabamento, embalagem original identificada com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	50	UN	R$ 209,32	R$ 10.466,00
260	Pneu para carrinho de mão, borracha resistente, medidas compatíveis com rodas de carriola padrão comercial, banda e flancos íntegros, sem deformações, rachaduras ou defeitos, apto ao transporte de cargas de obra.	150	UN	R$ 39,46	R$ 5.919,00
261	Chave turquesa/torquês de corte, fabricada em aço resistente e temperado, articulação firme, gumes alinhados e adequados ao corte de arames, cabos íntegros e acabamento anticorrosivo.	100	UN	R$ 37,90	R$ 3.790,00
262	Esquadro de alumínio de 14 polegadas, corpo rígido e retilíneo, ângulo de 90° preciso, graduação legível quando existente, bordas uniformes e sem empenamentos ou deformações.	25	UN	R$ 25,51	R$ 637,75
263	Argamassa polimérica impermeabilizante, embalagem de 18 L, produto pronto ou conforme sistema do fabricante, alta aderência, elasticidade e resistência à água, indicada para superfícies de concreto/alvenaria, com lote, validade e ficha técnica.	800	GAL	R$ 62,47	R$ 49.976,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	Resina sintética para argamassa, produto líquido de alta aderência, compatível com cimento e argamassas, destinada a melhorar aderência, resistência e desempenho, embalagem original com fabricante, lote, validade e instruções de dosagem.	50	UN	R$ 160,67	R$ 8.033,50
265	Revestimento cerâmico retificado 32 x 58 cm, acabamento brilhante, classificação de absorção compatível com grupo BIIb (6% < E ≤ 10%), peças de primeira qualidade, dimensões e tonalidade uniformes por lote, atendendo à ABNT NBR ISO 13006 ou equivalente vigente.	2.000	M²	R$ 21,51	R$ 43.020,00
266	Esmalte sintético azul Del Rey, embalagem de 3,6 L, acabamento alto brilho, alta performance, boa cobertura, aderência, resistência e rendimento de referência compatível com aproximadamente 21 m²/L, com lote, validade e ficha técnica.	50	LTA	R$ 130,92	R$ 6.546,00
267	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 50 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	20	UN	R$ 11,25	R$ 225,00
268	Revestimento cerâmico branco neve, dimensões aproximadas de 38 x 75 cm, retificado, acabamento brilhante, classificação de absorção compatível com grupo BIIb (6% < E ≤ 10%), peças de primeira qualidade e atendimento à ABNT NBR ISO 13006 ou equivalente.	4.000	M²	R$ 21,10	R$ 84.400,00
269	Conduíte/eletroduto corrugado flexível antichama, diâmetro nominal de 3/4 polegada, rolo de 50 m, material plástico resistente e não propagante de chama, adequado à proteção de condutores, atendendo à ABNT NBR 15465 ou norma vigente equivalente.	50	RL	R$ 84,93	R$ 4.246,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 18 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.260 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	40	UN	R$ 29,12	R$ 1.164,80
271	Manta líquida impermeabilizante, cor branca, embalagem de 18 L, produto homogêneo, adequado à impermeabilização de superfícies conforme instruções do fabricante, com identificação, lote e validade.	200	GAL	R$ 219,00	R$ 43.800,00
272	Tinta acrílica branca, classificação mínima Standard, embalagem de 20 L, alta consistência, boa cobertura e rendimento, indicada para pintura de superfícies compatíveis, com diluição e aplicação conforme instruções do fabricante, identificação, lote e validade.	200	LTA	R$ 499,00	R$ 99.800,00
273	Prego de aço 17 x 27, cabeça dupla, próprio para fixação temporária e desforma, fornecido por quilograma, com corpo retilíneo, pontas e cabeças bem formadas, sem corrosão excessiva.	50	KG	R$ 28,00	R$ 1.400,00
274	Adesivo de base sintética de alto desempenho para chapisco e argamassa, embalagem de 18 L, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	200	LTA	R$ 399,00	R$ 79.800,00
275	Argamassa cimentícia rígida à base de cimento, destinada à impermeabilização de elementos de concreto ou alvenaria, em embalagem original, íntegra e identificada pelo fabricante.	200	UN	R$ 69,50	R$ 13.900,00
276	Conjunto de vedação de 1/4 de polegada. Fornecimento por conjunto (CJ).	1.200	CJ	R$ 0,30	R$ 360,00
277	Registro esfera plastico soldável 50mm compacto	50	UN	R$ 42,00	R$ 2.100,00
278	Registro de esfera plástico soldável, diâmetro nominal de 25 mm, modelo compacto.	50	UN	R$ 16,78	R$ 839,00
279	Pneu carrinho com câmara	200	UN	R$ 65,00	R$ 13.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 6.984.809,95

- A quantidade máxima prevista para a contratação de cada item está detalhada no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, representando a estimativa total de consumo do órgão.
- **Da Inadmissibilidade de Cotação Parcial:** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital para cada item ou lote.
- A proposta deverá contemplar a totalidade do quantitativo estipulado, sob pena de desclassificação imediata do licitante para o respectivo item.
- A quantidade mínima a ser cotada é, portanto, de 100% (cem por cento) do quantitativo máximo previsto.

2.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.984.809,95 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2. Não será permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela do item 02 do Anexo I -Termo de Referência deste edital.

2.3. Os preços registrados não poderão sofrer acréscimos, exceto na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será permitido ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender, de forma planejada, padronizada e eficiente, às demandas da Administração Municipal relacionadas à manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município.

3.2. O objeto compreende materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, utilizados de forma recorrente pelas equipes responsáveis pela manutenção predial e operacional da Administração.

3.3. Trata-se de materiais indispensáveis para reparos ordinários, correções emergenciais, substituições de itens danificados, adequações pontuais e preservação do patrimônio público municipal.

3.4. A Administração possui demanda contínua por materiais dessa natureza, considerando o desgaste natural das instalações públicas, a necessidade de manutenção de unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, áreas de uso comum, vias públicas e demais locais sob responsabilidade municipal.

3.5. Registra-se que a contratação atualmente vigente apresenta saldos esgotados ou insuficientes em diversos itens, conforme relatório do Processo nº 879/2025.

3.6. A situação observada, somada à atualização da projeção de consumo para o próximo período de 12 (doze) meses, evidencia a necessidade de novo procedimento com quantitativos ampliados e relação de materiais atualizada, de forma a garantir continuidade do fornecimento e evitar paralisação ou atraso em manutenções necessárias.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada e vantajosa em razão da natureza recorrente, repetitiva e variável da demanda. Embora haja previsibilidade de utilização dos materiais ao longo do exercício, não é possível definir com exatidão, no momento da fase preparatória, todas as datas, locais, quantidades e setores que demandarão cada item. Nesse contexto, o SRP permite:

a) aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados;

b) maior celeridade na formalização das contratações derivadas, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços de manutenção;

c) padronização das especificações e condições de fornecimento;

d) racionalização de procedimentos administrativos e redução de custos operacionais decorrentes da repetição de certames para objetos semelhantes;

e) melhor planejamento da despesa, com ganhos de eficiência, controle e economicidade. A contratação centralizada também favorece o controle administrativo e a fiscalização da execução, na medida em que uniformiza critérios técnicos, requisitos de qualidade, regras de entrega, parâmetros de recebimento e condições mínimas para aceitação dos materiais.

3.8. Registra-se, ainda, que a modelagem da contratação deverá observar a compatibilidade entre os documentos da fase preparatória (DFD, ETP, TR, pesquisa de preços e minuta), a adequada definição de quantitativos estimados com base no histórico de consumo, saldo da contratação vigente e necessidade administrativa para 12 (doze) meses, bem como a estratégia de parcelamento por itens, de modo a ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas ao certame, sem prejuízo da eficiência da gestão contratual.

3.9. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida de planejamento para viabilizar a execução regular das atividades de manutenção, conservação e reparo sob responsabilidade da Administração Municipal.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições de eventual prorrogação previstas na legislação aplicável, no edital e na própria Ata.

4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva solicitação formal pela Contratada, salvo prazo diverso expressamente indicado pela Administração em razão da natureza específica do item ou de situação devidamente justificada.

4.4. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, nas unidades administrativas, prédios públicos, locais de execução dos serviços ou em outros endereços situados no Município de Agudos/SP, conforme indicado na respectiva solicitação de fornecimento.

4.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, frete, seguros, carga, descarga, mão de obra e demais despesas necessárias à efetiva entrega dos materiais no local indicado, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer acréscimo ao preço registrado.

4.6. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.7. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para fins de conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, condições aparentes dos produtos e eventual existência de avarias ou divergências.

4.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, não implicando o recebimento provisório em aceitação definitiva do objeto.

4.9. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, especificação incompatível ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

4.10. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o regular atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos, a disponibilidade financeira e as normas internas do Município.

4.11. A eventual revisão dos preços registrados, recomposição ou reequilíbrio econômico financeiro deverá observar as hipóteses, requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável, no edital e na Ata de Registro de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas na solicitação de fornecimento, observadas as especificações deste Termo de Referência e do instrumento de formalização da contratação, conforme aplicável;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas, divergências ou irregularidades verificadas nos materiais entregues, fixando prazo para substituição, correção ou saneamento;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada pelo objeto efetivamente fornecido e devidamente atestado pelo gestor/fiscal, no prazo e forma definidos no instrumento de formalização da contratação e nas normas internas do Município;

5.1.4. Designar gestor e fiscal da contratação, com atribuições definidas e formalizadas; 5. Informar o local de entrega, quantidade, item, prazo e demais condições necessárias à execução de cada fornecimento;

5.1.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avaria, vício aparente, incompatibilidade técnica ou qualquer condição que prejudique sua utilização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. Fornecer os materiais nas quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas solicitações emitidas pela Administração;

6.1.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, quando aplicável;

6.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros, pessoal e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento;

6.1.4. Efetuar as entregas nos locais indicados pela Administração, observando os horários, procedimentos e condições estabelecidos em cada solicitação;

6.1.5. Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus para o Município, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições exigidas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização;

6.1.6. Responder por danos causados aos materiais durante o transporte, movimentação e descarga até o efetivo recebimento pela Administração;

6.1.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação relacionados ao fornecimento;

6.1.8. Apresentar, quando solicitado e de forma justificada, catálogo, ficha técnica, certificado, laudo, amostra ou documento equivalente necessário à comprovação da conformidade do material fornecido;

6.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

6.1.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando a respectiva justificativa;

6.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento;

6.1.12. Observar a legislação ambiental e técnica aplicável aos produtos fornecidos, apresentando comprovação de origem legal de madeira ou de outros materiais sujeitos a controle somente quando houver exigência normativa específica;

6.1.13. Cumprir as orientações do gestor e do fiscal da contratação, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 **(um)** ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, admitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, quando cabível.

§ 1º O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese de contratação de terceiros para apoio à fiscalização, deverão ser observadas as regras legais aplicáveis, sem transferência de atribuições próprias e exclusivas do fiscal.

FISCAL DO CONTRATO: Isaella Nascimento Catini
Matrícula: 3629
Cpf: 293.566.748-41
E-mail: isaella.desenvolvimento@agudos.sp.gov.br
Cargo: Assistente Administrativo – Setor de Vias Públicas

8. GESTOR

O gestor da contratação ficará responsável pelo controle, acompanhamento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, devendo acompanhar a execução dos fornecimentos, validar comunicações formais, apoiar a gestão de prazos, ocorrências e eventuais medidas corretivas.

GESTOR RESPONSÁVEL: Luciano Coutinho
Matrícula: 6579
Cpf: 204.120.058-83
Cargo: Secretário de Serviços Urbanos e Mobilidade

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas, o atraso injustificado, a recusa indevida de fornecimento ou a entrega de materiais em desconformidade poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro

de Preços e nos instrumentos decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do dever de ressarcir eventuais danos causados à Administração.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e, quando aplicável, os poderes de representação do signatário, mediante:

a) Cédula de identidade, tratando-se de pessoa física não empresária;

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição, designação ou investidura de seus administradores, quando aplicável;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade simples, acompanhado de prova da diretoria ou administração em exercício, quando aplicável;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

g) Documento que comprove os poderes de representação do signatário da proposta, dos documentos de habilitação e, quando houver, do contrato a ser firmado, quando tal comprovação não puder ser verificada diretamente nos documentos anteriores.

Os documentos deverão estar acompanhados da última alteração e, quando houver, do instrumento de consolidação devidamente registrado. Na ausência de consolidação, deverão ser apresentadas as alterações pertinentes para comprovação da situação jurídica atual do licitante e de seus administradores ou representantes legais, quando aplicável.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no CPF, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, quando exigível;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante. Para licitantes com sede no Estado de São Paulo, deverão ser apresentadas cumulativamente: Certidão Negativa de Débitos do ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Caso a empresa não seja contribuinte do ICMS, será aceita Certidão de Não Contribuinte emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, juntamente com a certidão da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3. Qualificação técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) Atestado**(s)** de capacidade técnico operacional, emitido**(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove**(m)** a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

10.5. Habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.6. Demonstrações contábeis e índices de liquidez

a) O licitante deverá apresentar balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive as respectivas Notas Explicativas quando aplicável, comprovando índices de Liquidez Geral **(LG)**, Liquidez Corrente **(LC)** e Solvência Geral **(SG)** superiores a 1 **(um)**, calculados pelas seguintes fórmulas:

ÍNDICE	FÓRMULA	PARÂMETRO MÍNIMO
LG	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Superior a 1
LC	Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	Superior a 1
SG	Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	Superior a 1

No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, as demonstrações limitar-se-ão ao último exercício social.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações pelo balanço de abertura.

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026
(Processo Administrativo n°. 916/2026)
EDITAL N°. 073/2026

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____Tel/fax: _____e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____Ag.:_____

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Cargo:

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DISCRIMINAÇÃO:

Processo:	0-00916/2026 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	Prazo de entrega: conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Modalidade	Pregão Eletrônico-048-2026
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	23/11/2026

Hora Abertura:	10:00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tijolo cerâmico tipo baiano, 8 furos, dimensões nominais de 9 x 19 x 19 cm, fabricado em argila queimada, com faces regulares, arestas íntegras, boa resistência mecânica para alvenaria de vedação e sem trincas, quebras ou deformações que prejudiquem o assentamento.	90.000	UN		
2	Tijolo comum vermelho de argila queimada, padrão comercial uniforme, com faces regulares, estrutura íntegra e resistência compatível com alvenaria e reparos, sem trincas, quebras, esfarelamento ou deformações excessivas.	75.000	UN		
3	Arame recozido nº 18, torcido, em aço de baixo carbono recozido, maleável e uniforme, acondicionado em embalagem de 1 kg, sem corrosão excessiva, próprio para amarração de armaduras e serviços de construção.	1.000	KG		
4	Arame galvanizado nº 14, acabamento zincado uniforme e resistente à corrosão, acondicionado em embalagem de 1 kg, com diâmetro compatível com a numeração indicada, sem oxidação, emendas ou deformações que comprometam o uso.	600	KG		
5	Arame recozido nº 12, em aço de baixo carbono recozido, maleável, com superfície uniforme, acondicionado em embalagem de 1 kg, livre de corrosão excessiva e adequado a amarrações e fixações na construção civil.	450	KG		
6	Areia fina limpa, lavada e peneirada, granulometria uniforme compatível com argamassas e acabamentos, isenta de terra, matéria orgânica, resíduos, torrões, raízes, sais ou materiais estranhos que prejudiquem o desempenho.	5.000	M^3		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Areia grossa limpa e lavada, granulometria compatível com concreto e argamassas, isenta de terra, matéria orgânica, resíduos, torrões, raízes ou materiais estranhos, fornecida em condições adequadas de uso.	3.000	M³		
8	Pedra britada nº 1, proveniente de rocha sã, limpa, resistente e de granulometria uniforme, livre de argila, matéria orgânica, pó excessivo e materiais estranhos, adequada à produção de concreto e serviços de construção.	3.500	M³		
9	Cimento Portland CP II, saco de 50 kg, embalagem original, íntegra e identificada, produto dentro do prazo de validade, sem empedramento, umidade ou avarias, com características e desempenho compatíveis com uso estrutural e geral na construção civil.	15.000	SC		
10	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 8,0 mm (5/16"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR		
11	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR		
12	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 4,2 mm (3/16"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR		
13	Barra de aço para construção civil, diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), comprimento de 12 m, superfície regular, sem corrosão excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso em armaduras, reforços e serviços correlatos.	3.000	BR		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Aditivo plastificante líquido para argamassas e concretos, embalagem de 18 L, destinado a melhorar trabalhabilidade, plasticidade e coesão, produto homogêneo, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de dosagem e aplicação.	200	LTA		
15	Prego de aço 18 x 24, fornecido por quilograma, com cabeça e ponta bem formadas, corpo retilíneo, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	200	KG		
16	Prego de aço 19 x 27, fornecido por quilograma, com cabeça e ponta bem formadas, corpo retilíneo, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	500	KG		
17	Serrote profissional de 12 polegadas, lâmina em aço temperado de boa rigidez e durabilidade, dupla fiação/dentição adequada para corte, cabo ergonômico e firmemente fixado, sem folgas ou deformações.	150	UN		
18	Marreta com cabeça de aço forjado de aproximadamente 1,0 kg, faces de impacto regulares e cabo resistente em madeira, fibra ou material equivalente, firmemente fixado e adequado a uso profissional.	50	UN		
19	Trena retrátil de 3 m, fita de aço com graduação legível em milímetros e centímetros, caixa emborrachada resistente, trava de fita, retorno automático e gancho metálico de extremidade.	50	UN		
20	Trena retrátil de 5 m, fita de aço com graduação legível em milímetros e centímetros, caixa emborrachada resistente, trava de fita, retorno automático e gancho metálico de extremidade.	90	UN		
21	Desempenadeira plástica 18 x 30 cm, base plana e resistente, cabo anatômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de massas, argamassas e revestimentos.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Desempenadeira plástica 12 x 22 cm, base plana e resistente, cabo anatômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de massas, argamassas e revestimentos.	50	UN		
23	Cavadeira articulada com dois cabos de aproximadamente 1,80 m, lâminas metálicas resistentes, articulação firme e cabos de boa resistência mecânica, sem folgas, trincas ou deformações.	180	UN		
24	Enxadão de lâmina larga em aço resistente, com cabo de madeira ou material equivalente, encaixe e fixação firmes, sem rachaduras, folgas ou deformações, adequado a escavação e serviços de solo.	50	UN		
25	Linha de pedreiro trançada, rolo de 100 m, fio resistente à tração, baixa elasticidade, boa visibilidade e uniformidade, adequada para alinhamento e marcação em alvenaria e obras.	80	RL		
26	Lápis de carpinteiro, corpo de madeira resistente, formato apropriado para evitar rolamento, grafite de boa marcação e resistência, adequado para marcação em madeira, alvenaria e materiais de construção.	150	UN		
27	Régua retangular de alumínio com 2 m de comprimento e seção aproximada de 4,5 x 2 cm, modelo simples, perfil retilíneo, paredes uniformes, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	100	UN		
28	Régua retangular de alumínio com 2 m de comprimento e seção aproximada de 5,0 x 2,5 cm, modelo reforçado, perfil retilíneo e resistente, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	100	UN		
29	Garrafão térmico com capacidade de 3 L, corpo plástico resistente, isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou de pressão, alça para transporte e sistema de vedação sem vazamentos.	30	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Garrafão térmico com capacidade de 5 L, corpo plástico resistente, isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável ou de pressão, alça para transporte e sistema de vedação sem vazamentos.	80	UN		
31	Cal hidratada para construção, saco de 20 kg, produto seco, homogêneo e fino, livre de torrões, impurezas e umidade excessiva, embalagem original e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade.	10.000	SC		
32	Sarrafo de pinus, seção aproximada de 2,1 x 6,5 cm e comprimento de 3 m, madeira seca e reta, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves, ataques de insetos ou defeitos que comprometam o uso.	800	UN		
33	Cal para pintura branca, saco de 8 kg, produto fino, homogêneo e de boa cobertura, livre de torrões e impurezas, embalagem original, íntegra e identificada, adequada para caiação de superfícies.	3.500	SC		
34	Cadeado de 60 mm, corpo metálico resistente à corrosão, haste de aço endurecido, mecanismo interno de travamento com funcionamento regular, acompanhado de no mínimo duas chaves e sem folgas ou defeitos.	150	UN		
35	Caixa de gordura com capacidade aproximada de 9 L, dimensões aproximadas de 300 x 250 mm, fabricada em material plástico resistente, com tampa redonda removível, conexões compatíveis e vedação adequada para instalações prediais.	200	UN		
36	Mangueira flexível para uso geral/jardim, cor laranja, fornecida em rolo de 30 m, material resistente, parede uniforme, boa flexibilidade e resistência à pressão compatível com uso doméstico e manutenção, sem emendas, fissuras ou vazamentos. Preço de referência por rolo de 30 m.	150	RL		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Prego de aço 15 x 15, fornecido por quilograma, corpo retilíneo, cabeça e ponta bem formadas, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas que comprometam a fixação.	80	KG		
38	Sifão sanfonado branco, fabricado em material plástico resistente, flexível e ajustável, com conexões e roscas compatíveis com instalações prediais usuais, sistema de vedação eficiente e sem fissuras ou deformações.	250	UN		
39	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm, barra de 6 m, superfície interna e externa lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	150	BR		
40	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 20 mm, barra de 6 m, superfície interna e externa lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	120	BR		
41	Tubo de descarga externo com curva, fabricado em PVC ou material plástico resistente, superfície lisa, conexões e diâmetros compatíveis com instalações sanitárias usuais, sem fissuras, deformações ou falhas de vedação.	100	UN		
42	Tubo para válvula de descarga tipo Hydra, cor azul, fabricado em material plástico resistente, dimensões e encaixes compatíveis com sistemas usuais de descarga, superfície regular e sem fissuras ou deformações.	150	UN		
43	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	400	BR		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 150 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	400	BR		
45	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 40 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	200	BR		
46	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 50 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	200	BR		
47	Tubo de PVC-U para esgoto sanitário, DN 75 mm, barra de 6 m, série compatível com uso predial, superfície lisa, paredes uniformes e conexões regulares, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	100	BR		
48	Base para válvula de descarga tipo Hydra ou tecnicamente equivalente, corpo resistente à pressão e corrosão, conexões compatíveis com instalações hidráulicas prediais, mecanismo interno íntegro e apropriado para uso contínuo.	150	UN		
49	Tijolo cerâmico com dimensões nominais de 11,5 x 14 x 24 cm, fabricado em argila queimada, faces regulares, boa resistência para alvenaria, sem trincas, quebras, deformações ou esfarelamento excessivo.	100.000	UN		
50	Bloco cerâmico estrutural 14 x 19 x 39 cm, fabricado em argila queimada, com geometria regular, paredes e septos íntegros, resistência compatível com a finalidade estrutural declarada e sem trincas ou quebras relevantes.	50.000	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Aditivo impermeabilizante líquido para infiltrações, embalagem de 18 L, produto homogêneo, indicado para argamassas, concretos ou superfícies conforme ficha técnica, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	60	LTA		
52	Impermeabilizante líquido para tratamento de infiltrações, embalagem de 18 L, de alta aderência e resistência à água, apropriado para superfícies de alvenaria e concreto conforme indicação do fabricante, com lote, validade e ficha técnica.	200	LTA		
53	Aditivo adesivo à base de PVA para chapisco e argamassas, embalagem de 18 L, produto homogêneo, com elevado poder de aderência, compatível com cimento e agregados, identificado com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	200	LTA		
54	Argamassa colante multifuncional “20 em 1”, classe mínima ACIII, saco de 20 kg, indicada para aplicações internas e externas compatíveis, com alta aderência e desempenho, atendendo à ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	800	SC		
55	Pedrisco de rocha britada sã, limpo, resistente e de granulometria uniforme, livre de argila, matéria orgânica, pó excessivo e materiais estranhos, adequado a concretos, drenagem e serviços de construção.	2.000	M³		
56	Tábua de pinus com seção aproximada de 2 x 10 cm e comprimento de 3 m, madeira seca, reta e íntegra, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves ou ataques de insetos.	800	UN		
57	Tábua de pinus com seção aproximada de 2 x 15 cm e comprimento de 3 m, madeira seca, reta e íntegra, sem empenamento excessivo, podridão, rachaduras graves ou ataques de insetos.	800	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Gesso rápido em embalagem de 1 kg, pó fino, homogêneo e seco, com pega rápida e boa aderência, livre de torrões e impurezas, embalagem original identificada com fabricante, lote e validade.	350	KG		
59	Argamassa graute/supergraute, saco de 25 kg, produto cimentício de elevada fluidez e resistência, indicado para preenchimento e grauteamento, com composição homogênea, lote, validade, instruções de preparo e desempenho declarados pelo fabricante.	700	SC		
60	Telha cerâmica tipo romana, fabricada em argila queimada, com encaixes regulares, formato uniforme, boa resistência mecânica e baixa incidência de empenamentos, sem trincas ou quebras que comprometam a estanqueidade da cobertura.	20.000	UN		
61	Telha cerâmica tipo portuguesa, fabricada em argila queimada, com encaixes regulares, formato uniforme, boa resistência mecânica e baixa incidência de empenamentos, sem trincas ou quebras que comprometam a estanqueidade da cobertura.	10.000	UN		
62	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 3,66 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra, uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	500	UN		
63	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 2,44 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra, uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	300	UN		
64	Colher de pedreiro nº 9, lâmina em aço resistente, superfície lisa e íntegra, cabo ergonômico firmemente fixado e acabamento sem rebarbas ou deformações, adequada para assentamento e acabamento de argamassa.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Nível de alumínio de 50 cm, corpo rígido e retilíneo, com bolhas de nível horizontal e vertical de boa visibilidade e precisão, proteção das ampolas e acabamento sem empenamentos.	50	UN		
66	Picareta tipo chibanca, cabeça em aço resistente e temperado, com pontas funcionais e cabo de madeira ou material equivalente, firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	60	UN		
67	Vanga/pá de bico com lâmina em aço resistente, cabo de madeira ou material equivalente, fixação firme e acabamento íntegro, adequada para escavação e movimentação de solo.	25	UN		
68	Chave grifo industrial de 14 polegadas, corpo em aço resistente, mordentes serrilhados com boa aderência, regulagem por porca sem folgas excessivas e acabamento anticorrosivo.	100	UN		
69	Talhadeira chata em aço temperado, tamanho comercial aproximado de 12, com ponta de corte bem formada, corpo resistente a impacto e acabamento sem trincas ou deformações.	100	UN		
70	Espátula de 10 cm, lâmina metálica flexível e resistente, borda regular e cabo de madeira firmemente fixado, adequada para aplicação, raspagem e acabamento de massas e tintas.	50	UN		
71	Desempenadeira de aço lisa de aproximadamente 35 cm, lâmina plana, rígida e resistente à corrosão, cabo anatômico firmemente fixado e superfície sem rebarbas, própria para aplicação e acabamento de argamassas e massas.	80	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm², cor preta, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes	150	RL		
73	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 16 mm², cor azul, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	150	RL		
74	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 1,5 mm², cor branca, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	150	RL		
75	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 6 mm², cor amarela, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	200	RL		
76	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 4 mm², cor verde, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	200	RL		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 10 mm², cor preta, rolo de 100 m, condutor 100% cobre, classe flexível, isolamento em PVC tipo BWF antichama, tecnologia de fácil deslizamento e atendimento às ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NM 280, ou normas vigentes equivalentes.	100	RL		
78	Fita isolante preta com 20 m de comprimento e aproximadamente 19 mm de largura, em PVC flexível, boa aderência, resistente à umidade e à temperatura de uso em instalações elétricas, com isolamento e alongamento compatíveis com uso profissional.	500	UN		
79	Ventilador de parede de 60 cm, modelo turbo, grade/estrutura metálica resistente, hélice de 3 pás, potência mínima aproximada de 200 W, rotação compatível com cerca de 1.500 rpm e capacidade de ventilação adequada a ambientes de aproximadamente 30 m².	100	UN		
80	Torneira elétrica de parede 127 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, corrente compatível com a tensão, corpo resistente, sistema de aquecimento e seleção de temperatura, conexão hidráulica padrão e requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	15	UN		
81	Torneira elétrica de parede 220 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, corrente compatível com a tensão, corpo resistente, sistema de aquecimento e seleção de temperatura, conexão hidráulica padrão e requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	15	UN		
82	Torneira metálica para tanque, entrada 3/4 polegada, bica longa, acabamento cromado ou equivalente resistente à corrosão, mecanismo de vedação eficiente, rosca regular e acionamento sem folgas ou vazamentos.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	Torneira metálica de mesa para lavatório, bica móvel, mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado ou equivalente, arejador quando aplicável, vedação eficiente e conexões compatíveis com instalações prediais.	100	UN		
84	Torneira metálica de parede para pia de cozinha, bica móvel, mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado ou equivalente, vedação eficiente, rosca e conexões compatíveis com instalações prediais.	100	UN		
85	Acabamento metálico para válvula de descarga tipo Hydra ou tecnicamente equivalente, acabamento cromado/inox resistente à corrosão, composto por tampa e acionador, compatível dimensionalmente com a base de válvula especificada.	50	UN		
86	Lavatório de louça sanitária branca com coluna, dimensões e formato de padrão comercial, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas, lascas ou falhas de esmaltação, com furação e encaixe compatíveis entre lavatório e coluna.	100	UN		
87	Coluna para lavatório de louça sanitária branca, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas ou lascas, dimensões e encaixe compatíveis com lavatórios de padrão comercial equivalente ao item correspondente.	100	UN		
88	Ducha elétrica para banheiro, 127 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, resistência de alta durabilidade, controle de temperatura, espalhador eficiente e acessórios de instalação, atendendo aos requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	50	UN		
89	Ducha elétrica para banheiro, 220 V, potência nominal de aproximadamente 5.500 W, resistência de alta durabilidade, controle de temperatura, espalhador eficiente e acessórios de instalação, atendendo aos requisitos de segurança elétrica aplicáveis.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	Lâmpada LED tipo bulbo, potência de 15 W, temperatura de cor 6500 K, base E27, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.300 lúmens, bivolt ou tensão compatível com a rede, vida útil e eficiência compatíveis com produto de qualidade profissional.	100	UN		
91	Lâmpada tubular LED de aproximadamente 18 W, comprimento de 1,20 m, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso compatível com no mínimo cerca de 1.800 lúmens, alimentação compatível com rede predial e corpo/difusor íntegros.	200	UN		
92	Painel LED de embutir, quadrado, potência de 24 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.680 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e dimensões comerciais compatíveis com instalação embutida.	100	UN		
93	Painel LED de embutir, quadrado, potência de 18 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.260 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e dimensões comerciais compatíveis com instalação embutida.	150	UN		
94	Fechadura para banheiro com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, rosetas/espelhos, trinco, parafusos e mecanismo de privacidade, materiais resistentes à corrosão e funcionamento sem folgas.	150	UN		
95	Fechadura interna com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, rosetas/espelhos, trinco, chaves quando aplicável e parafusos, materiais resistentes à corrosão e funcionamento regular.	200	UN		
96	Fechadura externa com acabamento inoxidável, conjunto completo com máquina, maçanetas, cilindro, chaves, rosetas/espelhos, trinco e parafusos, materiais resistentes à corrosão e mecanismo de segurança de boa durabilidade.	200	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Disco diamantado segmentado de 9 polegadas, corpo de aço resistente, segmentos diamantados uniformes e firmemente fixados, furo central compatível com equipamentos de corte padrão e indicação para materiais de construção.	80	UN		
98	Disco diamantado contínuo de 4 1/2 polegadas, corpo de aço resistente, borda diamantada contínua e uniforme, furo central padrão e indicação para cortes limpos em materiais cerâmicos e similares.	80	UN		
99	Tinta acrílica/látex branca, classificação mínima Standard, embalagem de 18 L, alta consistência, boa cobertura, lavabilidade e rendimento, diluição e desempenho compatíveis com produto de mesma classe, com lote, validade e ficha técnica do fabricante.	150	LTA		
100	Tinta acrílica/látex azul profundo, classificação mínima Standard, embalagem de 18 L, alta consistência, boa cobertura, lavabilidade e rendimento, diluição e desempenho compatíveis com produto de mesma classe, com lote, validade e ficha técnica do fabricante.	100	LTA		
101	Assento sanitário branco, formato oval/universal, tipo soft, peso e dimensões compatíveis com aproximadamente 44,7 x 38 cm, corpo em polietileno/polipropileno resistente, tampa injetada, fixadores inclusos e acabamento liso.	100	UN		
102	Argamassa colante ACI para uso interno, saco de 20 kg, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em dimensões compatíveis, produto homogêneo, com aderência e desempenho em conformidade com a ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	500	SC		
103	Rolo de pintura em lã de 23 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, suporte compatível, boa retenção e transferência de tinta, adequado para superfícies lisas e semirrugosas.	80	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Garfo/suporte para rolo de pintura de 23 cm, haste metálica resistente e galvanizada ou equivalente, eixo com giro livre, cabo anatômico e compatibilidade com rolos de padrão comercial de 23 cm.	80	UN		
105	Rolo de pintura em lã de 9 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, boa retenção e transferência de tinta, adequado para recortes, acabamentos e pequenas superfícies.	80	UN		
106	Rolo de pintura em lã de 15 cm, tipo antirrespingo, manta uniforme e bem fixada, boa retenção e transferência de tinta, adequado para pinturas em superfícies lisas e semirrugosas.	80	UN		
107	Porta de alumínio branca tipo palheta, largura nominal de 80 cm, perfis e chapas de alumínio de boa rigidez, esquadro e acabamento uniformes, sem amassados ou deformações, atendendo aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 10821.	30	UN		
108	Esmalte sintético branco, embalagem de 3,6 L, acabamento alto brilho, alta performance, boa cobertura, aderência, resistência e rendimento de referência compatível com aproximadamente 21 m²/L, com lote, validade e ficha técnica.	50	LTA		
109	Lixa d'água grão 180, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme e bem aderido ao costado, flexível e resistente ao uso úmido, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN		
110	Lixa d'água grão 150, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme e bem aderido ao costado, flexível e resistente ao uso úmido, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN		
111	Lixa para ferro grão 150, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme de alta aderência, costado resistente e adequado a lixamento de metais, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Lixa para ferro grão 120, folha de padrão comercial, abrasivo uniforme de alta aderência, costado resistente e adequado a preparação de superfícies metálicas, sem falhas de granulação ou rasgos.	500	UN		
113	Pincel de 1/2 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN		
114	Pincel de 1 1/2 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN		
115	Pincel de 2 polegadas para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN		
116	Pincel de 3 polegadas para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	80	UN		
117	Registro de pressão 3/4 polegada, mecanismo interno metálico, corpo e componentes resistentes à corrosão e pressão de uso predial, roscas regulares, vedação eficiente e acionamento suave.	30	UN		
118	Tubo de PVC-U soldável para água fria, DN 25 mm, barra de 6 m, superfície lisa, paredes uniformes, pontas e bolsas regulares, pressão e desempenho compatíveis com sistemas prediais de água fria, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	250	BR		
119	Conjunto com 3 dobradiças galvanizadas de 3 1/2 polegadas, fabricadas em aço resistente, pino firme, folhas alinhadas, furos de fixação regulares e acabamento anticorrosivo uniforme. Unidade de fornecimento: conjunto com 3 dobradiças.	70	CJ		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	Porta de madeira para pintura, largura nominal de 70 cm, folha encabeçada, estrutura seca e íntegra, superfície lisa e regular, sem empenamento excessivo, rachaduras, delaminações ou defeitos que prejudiquem instalação e acabamento.	80	UN		
121	Porta de madeira para pintura, largura nominal de 80 cm, folha encabeçada, estrutura seca e íntegra, superfície lisa e regular, sem empenamento excessivo, rachaduras, delaminações ou defeitos que prejudiquem instalação e acabamento.	80	UN		
122	Porta de madeira para verniz, largura nominal de 70 cm, folha encabeçada com revestimento adequado ao acabamento aparente, superfície uniforme, estrutura íntegra e sem empenamento, rachaduras ou delaminações relevantes.	50	UN		
123	Lâmpada LED tipo bulbo, potência de 9 W, temperatura de cor 6500 K, base E27, fluxo luminoso mínimo aproximado de 800 lúmens, bivolt ou tensão compatível com a rede, vida útil e eficiência compatíveis com produto de qualidade profissional.	200	UN		
124	Porta de madeira para verniz, largura nominal de 80 cm, folha encabeçada com revestimento adequado ao acabamento aparente, superfície uniforme, estrutura íntegra e sem empenamento, rachaduras ou delaminações relevantes.	80	UN		
125	Porta-papel higiênico metálico, acabamento resistente à corrosão, suporte firme para rolo, sistema de fixação por no mínimo dois parafusos e buchas, superfície sem rebarbas, deformações ou falhas de acabamento.	80	UN		
126	Spot LED de embutir, redondo, potência de 5 W, cor externa branca, temperatura de cor 6500 K, conjunto com driver quando necessário, boa eficiência luminosa, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com instalação em forro.	200	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Spot LED de embutir, redondo, potência de 5 W, cor externa branca, temperatura de cor 4000 K, conjunto com driver quando necessário, boa eficiência luminosa, acabamento uniforme e dimensões compatíveis com instalação em forro.	200	UN		
128	Espaçador cruzeta reutilizável de 2,0 mm, pacote com 50 unidades, fabricado em plástico de boa resistência e geometria uniforme, sem rebarbas ou deformações, adequado ao espaçamento regular de revestimentos.	100	PCT		
129	Maçaneta tipo alavanca para fechadura, fabricada em metal ou liga resistente, acabamento uniforme e resistente à corrosão, encaixe compatível com fechaduras de padrão comercial e mecanismo sem folgas excessivas.	30	UN		
130	Placa modular 2x4, configuração 1 polo horizontal, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN		
131	Placa modular 2x4, configuração 1 polo vertical, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN		
132	Placa modular 2x4, configuração 2 polos, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN		
133	Placa modular 2x4, configuração cega, fabricada em material termoplástico isolante, resistente e antichama, acabamento uniforme, sistema de encaixe compatível com módulos de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	90	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Módulo tampa com furo, fabricado em material termoplástico isolante e resistente, acabamento uniforme, encaixe compatível com placas modulares 2x4 de padrão comercial e sem trincas ou deformações.	100	UN		
135	Módulo de interruptor com tecla simples, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos de boa condutividade, mecanismo de acionamento firme, encaixe modular padrão e tensão/corrente compatíveis com instalações prediais.	100	UN		
136	Módulo de tomada 10 A, padrão brasileiro, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos firmes, encaixe modular padrão e atendimento aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis às instalações prediais.	150	UN		
137	Módulo de tomada 20 A, cor branca, padrão brasileiro, material termoplástico isolante e resistente, contatos metálicos firmes, encaixe modular padrão e atendimento aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.	150	UN		
138	Luminária LED de aproximadamente 36 W, temperatura de cor 6500 K, cor branca, fluxo luminoso mínimo compatível com cerca de 2.160 lúmens, corpo e difusor resistentes, driver incluso e eficiência adequada a uso predial.	100	UN		
139	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 10 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		
140	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 20 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 25 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		
142	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 63 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		
143	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 32 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		
144	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 25 A, bipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	80	UN		
145	Piso cerâmico 60 x 60 cm, retificado, acabamento acetinado, indicado para alto tráfego residencial e comercial, superfície uniforme, resistência ao escorregamento com coeficiente de atrito compatível com COF ≥ 0,4, peças de primeira qualidade e tonalidade uniforme por lote.	3.000	M²		
146	Caixa d'água com capacidade nominal de 1.000 L, fabricada em polietileno ou material equivalente atóxico e resistente, tampa com encaixe seguro, superfície interna lisa, proteção contra intempéries e dimensões aproximadas compatíveis com 0,97 m de altura e 1,52 m de diâmetro.	40	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	Malha soldada de aço POP leve, painel de 2 x 3 m, malha 20 x 20 cm, fio de aproximadamente 3,4 mm, referência de desempenho equivalente à EQ045, soldas firmes, geometria uniforme e sem corrosão excessiva.	150	UN		
148	Malha soldada de aço POP média, painel de 2 x 3 m, malha 15 x 15 cm, fio de aproximadamente 3,4 mm, referência de desempenho equivalente à EQ061, soldas firmes, geometria uniforme e sem corrosão excessiva.	150	UN		
149	Fixador para cal em frasco de 150 ml, produto líquido homogêneo, indicado para melhorar aderência e durabilidade de caiação, compatível com cal para pintura, com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	100	UN		
150	Selador acrílico para parede, embalagem de 18 L, indicado para uniformização de absorção e preparação de superfícies, produto homogêneo, com bom poder de selagem, atendendo às classificações aplicáveis da ABNT NBR 15079-1 e ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.5 ou equivalente vigente.	70	LTA		
151	Massa corrida em embalagem de 25 kg, própria para nivelamento e acabamento de paredes internas, consistência homogênea, boa aderência, lixabilidade e acabamento, atendendo à ABNT NBR 15348 e à ABNT NBR 11702, tipo 4.7.2 ou equivalente vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 25 kg.	500	EMB		
152	Lona preta leve para pintura, largura nominal de 4 m, fornecida por metro linear (M), material plástico contínuo e uniforme, flexível, sem furos ou rasgos, adequada à proteção de pisos, móveis e superfícies durante serviços.	800	M		
153	Lona preta pesada, largura nominal de 6 m, fornecida por metro linear (M), material plástico reforçado, espessura e resistência superiores ao modelo leve, sem furos ou rasgos, adequada à proteção de áreas e materiais.	300	M		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Fita crepe profissional de 24 mm x 50 m, papel crepado resistente, adesivo uniforme, remoção limpa em condições normais de uso e poder de adesão mínimo compatível com referência >1,5 h em ensaio ASTM D3654 ou equivalente.	350	UN		
155	Fita crepe de 48 mm, rolo de metragem comercial compatível, papel crepado resistente, adesivo uniforme, boa fixação e remoção limpa, poder de adesão compatível com referência >1,5 h em ensaio ASTM D3654 ou equivalente.	50	UN		
156	Treliça metálica H8 para forro, comprimento de 6 m, composição aproximada 3/16 x 5 mm, aço soldado com geometria regular, soldas firmes, barras alinhadas e sem corrosão excessiva ou deformações.	500	UN		
157	Treliça metálica H12 para piso, comprimento de 6 m, composição aproximada 3/16 x 1/4, aço soldado com geometria regular, soldas firmes, barras alinhadas e sem corrosão excessiva ou deformações.	500	UN		
158	Argamassa colante ACII para áreas internas e externas, varandas e quintais, saco de 20 kg, indicada para baixo/médio tráfego conforme aplicação, boa aderência e trabalhabilidade, atendendo à ABNT NBR 14081 ou norma vigente equivalente.	200	SC		
159	Arame galvanizado nº 18, acondicionado em embalagem de 1 kg, camada de zinco uniforme, boa resistência à corrosão, superfície regular e resistência mecânica compatível com amarrações e fixações.	100	KG		
160	Refletor LED de 30 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 2.250 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	Refletor LED de 50 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 3.750 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN		
162	Refletor LED de 100 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 7.500 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	50	UN		
163	Refletor LED de 200 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 15.000 lúmens, corpo em alumínio ou material resistente, lente frontal, vedação e grau de proteção compatíveis com uso externo, driver integrado e boa dissipação térmica.	30	UN		
164	Fundo preparador para parede, embalagem de 18 L, produto acrílico ou compatível, alto poder de penetração e aglutinação de partículas, indicado para superfícies porosas ou fracas, atendendo à ABNT NBR 11702, tipo 4.1.2.7 ou equivalente vigente.	100	GAL		
165	Conduíte/eletroduto corrugado flexível antichama, diâmetro nominal de 1 polegada, rolo de 25 m, material plástico resistente e não propagante de chama, adequado à proteção de condutores, atendendo à ABNT NBR 15465 ou norma vigente equivalente.	100	RL		
166	Broxa retangular 18 x 8 cm, base plástica resistente, cerdas uniformes e firmemente fixadas, cabo anatômico e boa retenção de líquido, adequada para pinturas, caiação e aplicação de produtos em superfícies.	80	UN		
167	Cotovelo de PVC-U para esgoto sanitário, ângulo de 90°, DN 100 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	300	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	Tê de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e superfície lisa, compatível com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	300	UN		
169	Luva simples de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade dimensional com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	100	UN		
170	Luva de correr de PVC-U para esgoto sanitário, DN 100 mm, adequada a reparos e união de tubulações, paredes uniformes, encaixes regulares e compatibilidade com sistema predial, atendendo à ABNT NBR 5688 ou equivalente.	100	UN		
171	Cotovelo de PVC-U para esgoto sanitário, ângulo de 90°, DN 150 mm, paredes uniformes, superfície lisa, encaixes regulares e compatibilidade com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	50	UN		
172	Tê de PVC-U para esgoto sanitário, DN 150 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e superfície lisa, compatível com tubos prediais, atendendo à ABNT NBR 5688 ou norma vigente equivalente.	50	UN		
173	Cotovelo de PVC-U soldável para água fria, 90°, DN 50 mm, paredes uniformes, superfície lisa e encaixes regulares, compatível com tubos soldáveis e atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN		
174	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 25 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	300	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	Luva de correr para água fria, DN 25 mm, em PVC ou material compatível com o sistema especificado, adequada a reparos de tubulação, com vedação e resistência à pressão compatíveis com uso predial.	50	UN		
176	Cotovelo de PVC-U soldável para água fria, 90°, DN 25 mm, paredes uniformes, superfície lisa e encaixes regulares, compatível com tubos soldáveis e atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	100	UN		
177	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm, três bocais com encaixes regulares, paredes uniformes e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN		
178	Tê de PVC-U soldável para água fria, DN 50 mm com redução para DN 25 mm, paredes uniformes, encaixes regulares e compatibilidade com tubos soldáveis, atendendo à ABNT NBR 5648 ou norma vigente equivalente.	50	UN		
179	Adesivo plástico para união de tubos e conexões de PVC rígido, embalagem de 850 g, formulação de alto desempenho, viscosidade e tempo de cura adequados, embalagem original com fabricante, lote, validade e instruções de segurança e aplicação.	50	UN		
180	Fita veda rosca em PTFE ou material equivalente, rolo de 50 m, largura e espessura compatíveis com uso hidráulico, boa resistência química e capacidade de vedação em conexões roscadas, fornecida íntegra e uniforme.	200	UN		
181	Torquês de armador de 12 polegadas, fabricada em aço resistente e temperado, articulação firme e suave, arestas de corte/alicate bem formadas, cabos íntegros e acabamento anticorrosivo.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	Tinta acrílica para piso, cor grafite, embalagem de 18 L, alta resistência à abrasão e intempéries, boa cobertura e aderência em pisos cimentícios, classificação compatível com ABNT NBR 11702 tipo 4.5.14 ou equivalente vigente, com lote e validade.	100	LTA		
183	Bacia sanitária em louça cerâmica branca com caixa acoplada, superfície vitrificada lisa, conjunto íntegro sem trincas ou lascas, mecanismo de descarga completo e compatível e conexões padrão.	50	UN		
184	Bacia sanitária convencional em louça cerâmica branca, superfície vitrificada lisa e uniforme, sem trincas, lascas ou falhas de esmaltação, saída e furações de fixação compatíveis com instalações sanitárias prediais.	50	UN		
185	Porta de aço pintada, modelo misto padrão B-12, folha e estrutura metálica rígidas, acabamento uniforme e anticorrosivo, esquadro correto, sem amassados, empenamentos ou pontos de corrosão que comprometam a instalação.	20	UN		
186	Bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm, fabricado com concreto homogêneo, dimensões regulares, arestas íntegras e resistência compatível com uso em alvenaria, sem trincas, quebras ou desagregação excessiva.	5.000	UN		
187	Bacia sanitária convencional acessível em louça cerâmica branca, dimensões e altura compatíveis com uso por pessoa com mobilidade reduzida, superfície vitrificada lisa, sem trincas ou lascas, e características compatíveis com normas de acessibilidade aplicáveis.	10	UN		
188	Porta de aço laminada extra, largura nominal de 80 cm, padrão B-12, chapa e estrutura metálica de boa rigidez, acabamento uniforme e anticorrosivo, sem amassados, empenamentos ou corrosão que comprometam o uso.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	Pincel de 1 polegada para esmalte, cerdas uniformes e firmes, virola metálica resistente à corrosão e cabo anatômico bem fixado, sem desprendimento excessivo de cerdas.	30	UN		
190	Parafuso para fixação de telha 1/4 x 11, em aço galvanizado ou com proteção anticorrosiva equivalente, rosca íntegra, cabeça bem formada e resistência mecânica compatível com fixação de telhas, sem deformações.	800	UN		
191	Parafuso autobrocante 5,5 x 2, em aço com tratamento anticorrosivo, ponta brocante e rosca uniformes, cabeça bem formada e resistência compatível com fixações metálicas e de coberturas.	1.000	UN		
192	Tubo de ligação flexível para vaso sanitário, fabricado em material plástico resistente e flexível, comprimento e diâmetros de encaixe compatíveis com instalações sanitárias usuais, com boa vedação e sem fissuras, rebarbas ou deformações.	30	UN		
193	Adaptador soldável de PVC-U para água fria, DN 50 mm, encaixe e rosca/transição conforme padrão comercial do sistema, paredes uniformes e resistência à pressão compatível com uso predial, atendendo à ABNT NBR 5648 ou equivalente.	50	UN		
194	Coluna de aço estribada 7 x 14 cm, comprimento de 6 m, barras longitudinais de 5/16 polegada e estribos soldados/amarados de forma uniforme, estrutura alinhada, soldas firmes e sem corrosão excessiva.	100	UN		
195	Coluna de aço estribada 15 x 15 cm, comprimento de 6 m, barras longitudinais de 5/16 polegada e estribos soldados/amarados de forma uniforme, estrutura alinhada, soldas firmes e sem corrosão excessiva.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	Cadeado de 35 mm, corpo metálico resistente, haste de aço endurecido, mecanismo de travamento de boa durabilidade, acompanhado de no mínimo duas chaves, acabamento anticorrosivo e atendimento à ABNT NBR 15271 ou equivalente vigente.	50	UN		
197	Telha de fibrocimento ondulada, dimensões aproximadas de 1,83 x 1,10 m e espessura de 6 mm, íntegra e uniforme, sem fissuras, quebras ou deformações, com resistência e desempenho adequados para coberturas.	300	UN		
198	Tinta impermeabilizante/elastomérica para parede, embalagem de 18 L, acabamento fosco, alta performance, elasticidade e resistência a intempéries e fissuras compatíveis com uso externo, classificação compatível com ABNT NBR 11702 tipo 4.5.16 ou equivalente. Cada unidade corresponde a uma embalagem de 18 L.	20	UN		
199	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 6 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 360 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	40	UN		
200	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 12 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 720 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	100	UN		
201	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 36 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 2.400 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme e boa dissipação térmica.	40	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	Lâmpada tubular LED T8, potência aproximada de 20,5 W, comprimento de 1,20 m, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.850 lúmens, corpo/difusor íntegros e alimentação compatível com rede predial.	60	UN		
203	Luminária de emergência com 30 leds, bateria recarregável interna, autonomia compatível com uso de emergência, acionamento automático na falta de energia, indicador de carga e sistema bivolt ou compatível com a rede.	50	UN		
204	Luminária LED linear tipo flat, potência aproximada de 40 W, comprimento de 120 cm, corpo e difusor resistentes, fluxo luminoso e eficiência compatíveis com uso predial, driver integrado e temperatura de cor adequada à aplicação.	50	UN		
205	Luminária tipo tartaruga com LED integrado de 18 W, corpo resistente a impacto e intempéries, difusor protetor, fluxo luminoso mínimo compatível com aproximadamente 1.600 lúmens e grau de proteção adequado a áreas de circulação.	50	UN		
206	Abraçadeira de nylon 7,6 x 500 mm, poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	50	UN		
207	Abraçadeira de nylon 4,8 x 500 mm, poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	50	UN		
208	Registro esfera plástico com flange DN 50 mm, corpo em material termoplástico de alta resistência, esfera e vedações de boa durabilidade, acionamento leve, flange e conexões compatíveis com instalações hidráulicas, sem vazamentos.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	Registro esfera plástico com flange DN 25 mm, corpo em material termoplástico de alta resistência, esfera e vedações de boa durabilidade, acionamento leve, flange e conexões compatíveis com instalações hidráulicas, sem vazamentos.	50	UN		
210	Lâmpada LED de 12 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN		
211	Lâmpada LED de 20 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN		
212	Lâmpada LED de 50 W, temperatura de cor 6500 K, bivolt ou tensão compatível, fluxo luminoso e eficiência mínimos compatíveis com a potência, base/soquete conforme padrão comercial do produto, boa vida útil e acabamento íntegro.	150	UN		
213	Disco de corte para inox de 4 1/2 polegadas, abrasivo reforçado e adequado a aço inoxidável, espessura compatível com corte, furo central padrão, rotação máxima indicada pelo fabricante e ausência de trincas ou empenamentos.	30	UN		
214	Disco diamantado de 4 1/2 polegadas para porcelanato, borda diamantada apropriada a corte fino e limpo, corpo de aço resistente, furo central padrão, baixa vibração e indicação expressa para porcelanato/cerâmica.	30	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	Mangueira cristal transparente de 3/4 polegada, material flexível e resistente, parede uniforme, sem emendas, fissuras, bolhas ou deformações, adequada à condução de água e usos gerais conforme pressão compatível. Fornecimento e medição por metro linear (M).	500	M		
216	Mangueira laranja de 1/2 polegada, material flexível e resistente, parede uniforme, sem emendas, fissuras ou deformações, adequada à condução de água e usos gerais conforme pressão compatível. Fornecimento e medição por metro linear (M).	500	M		
217	Forro de PVC branco, largura de 20 cm, espessura mínima aproximada de 0,8 mm, peças de 6 m, perfis uniformes e encaixes regulares, superfície lisa e sem empenamentos, atendendo à ABNT NBR 14371 ou equivalente vigente.	1.000	PÇ		
218	Perfil U/roda-forro para acabamento de forro PVC, barra de 6 m, cor branca, perfil rígido e uniforme, sem empenamentos ou deformações, compatível com placas de forro PVC e com a ABNT NBR 14371 ou equivalente.	100	BR		
219	Perfil de emenda H para forro PVC, barra de 6 m, cor branca, seção uniforme, encaixe firme e compatível com placas de forro PVC, sem trincas ou deformações e com acabamento regular.	100	BR		
220	Filtro de linha com 5 tomadas no padrão brasileiro, cabo e plugue compatíveis com 10 A/250 V ou capacidade equivalente, chave liga/desliga e proteção elétrica conforme produto, tomadas atendendo à ABNT NBR 14136.	20	UN		
221	Extensão elétrica de 10 m com 3 tomadas, capacidade mínima de 10 A / 250 V, cabo flexível com isolamento antichama, plugue e tomadas no padrão brasileiro, conexões firmes e proteção mecânica adequada.	50	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	Ventilador de teto branco, motor com potência aproximada mínima de 150 W, três pás, rotação máxima compatível com aproximadamente 520 rpm, funcionamento silencioso, conjunto de fixação e controle completos e componentes elétricos seguros.	50	UN		
223	Boia plástica 3/4 polegada para caixa d'água, corpo e haste resistentes, mecanismo de fechamento automático eficiente, rosca regular, vedação adequada e material compatível com contato com água.	20	UN		
224	Tubo de ligação ajustável branco com aproximadamente 25 cm, material plástico resistente, comprimento regulável, conexões e vedações compatíveis com instalações sanitárias e acabamento sem fissuras ou deformações.	20	UN		
225	Caixa sifonada quadrada 100 x 100 mm, corpo em PVC ou material resistente, saída e entradas compatíveis com instalações prediais, grelha/tampa com acabamento cromado e sistema de fecho hídrico eficiente.	50	UN		
226	Caixa sifonada quadrada 150 x 150 mm, corpo em PVC ou material resistente, saída e entradas compatíveis com instalações prediais, grelha/tampa com acabamento cromado e sistema de fecho hídrico eficiente.	50	UN		
227	Caixa coletora em aço inox, seção aproximada de 15 x 100 mm, superfície perfurada para drenagem, material resistente à corrosão, acabamento liso e sem rebarbas, estrutura rígida e compatível com instalação em piso.	50	UN		
228	Engate flexível plástico de 50 cm, material resistente à pressão de uso predial, conexões roscadas e vedações firmes, acabamento íntegro e compatibilidade com torneiras, caixas acopladas e instalações hidráulicas usuais.	20	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	Reparo completo para registro de pressão, conjunto com mecanismo, vedantes e componentes necessários, materiais resistentes à corrosão e desgaste, dimensões compatíveis com padrão comercial e funcionamento suave e estanque.	20	UN		
230	Quadro de distribuição branco para 18/24 disjuntores DIN, com barramentos de neutro e terra e barramento principal conforme configuração, caixa e tampa resistentes, trilho DIN, porta e identificação, adequado a instalação predial.	20	UN		
231	Quadro de distribuição branco para 12/16 disjuntores DIN, com barramentos de neutro e terra e barramento principal conforme configuração, caixa e tampa resistentes, trilho DIN, porta e identificação, adequado a instalação predial.	20	UN		
232	Barra de apoio de 40 cm, acabamento cromado, estrutura metálica resistente à corrosão, diâmetro e resistência mecânica adequados ao apoio de usuários, flanges e elementos de fixação firmes, sem rebarbas ou deformações.	10	UN		
233	Barra de apoio de 60 cm, acabamento cromado, estrutura metálica resistente à corrosão, diâmetro e resistência mecânica adequados ao apoio de usuários, flanges e elementos de fixação firmes, sem rebarbas ou deformações.	15	UN		
234	Canaleta cerâmica 9 x 14 x 19 cm, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras, resistência compatível com alvenaria, sem trincas, quebras ou deformações relevantes.	5.000	UN		
235	Canaleta cerâmica 19 x 19 x 19 cm, compatível com sistema de tijolo 8 furos, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras e sem trincas ou quebras relevantes.	5.000	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	Vassoura de gari reforçada, largura aproximada de 12 cm ou padrão equivalente, cerdas rígidas e bem fixadas, base resistente e cabo compatível, adequada a varrição pesada de áreas externas.	100	UN		
237	Selante adesivo PU 40 multiuso, cor cinza, cartucho de aproximadamente 360 g, poliuretano de alta aderência e elasticidade, resistente à umidade e intempéries, indicado para juntas e vedações, com lote e validade.	50	UN		
238	Capa de chuva amarela, forrada, material impermeável e resistente, costuras seladas ou proteção equivalente contra infiltração, fechamento seguro e tamanho/padrão compatível com uso ocupacional.	150	UN		
239	Massa plástica automotiva branca, embalagem de 400 g, produto bicomponente ou sistema equivalente de alta aderência e resistência, indicada para reparos e preenchimentos, com catalisador quando aplicável, lote e validade.	20	UN		
240	Abraçadeira de nylon 3,6 x 300 mm, fabricada em poliamida resistente, trava unidirecional firme, boa resistência à tração e acabamento sem rebarbas, adequada à organização e fixação de cabos e componentes.	5.000	UN		
241	Canaleta cerâmica 11,5 x 14 x 19 cm, fabricada em argila queimada, geometria e canal uniformes, paredes íntegras, boa resistência mecânica e sem trincas, quebras ou deformações que comprometam o assentamento.	1.200	UN		
242	Porcelanato 70 x 70 cm, retificado, acetinado, espessura nominal aproximada de 7,45 mm, absorção de água entre 0 e 0,5%, peças de primeira qualidade, dimensões uniformes, superfície íntegra e tonalidade homogênea por lote.	3.000	M²		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	Cunha para sistema de nivelamento de revestimentos, fabricada em plástico resistente e reutilizável, geometria uniforme, compatível com clips/espaçadores de nivelamento de padrão comercial e sem rebarbas ou deformações. Fornecimento por pacote com 50 unidades.	60	PCT		
244	Espaçador nivelador de 2,0 mm, fabricado em plástico resistente, geometria uniforme, espessura regular, compatível com sistema de nivelamento de revestimentos e adequado ao assentamento de pisos e porcelanatos. Fornecimento por pacote com 100 unidades.	50	PCT		
245	Régua retangular de alumínio com 3 m de comprimento e seção aproximada de 4,5 x 2 cm, modelo simples, perfil retilíneo, paredes uniformes, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	50	UN		
246	Régua retangular de alumínio com 3 m de comprimento e seção aproximada de 5,0 x 2,5 cm, modelo reforçado, perfil retilíneo e resistente, sem empenamentos, amassados ou rebarbas.	50	UN		
247	Prego de aço 18 x 24 com duas cabeças, corpo retilíneo, duas cabeças bem formadas para desforma, ponta regular, superfície íntegra e sem corrosão excessiva, deformações ou rebarbas. Embalagem de 1 kg	200	KG		
248	Carrinho de mão galvanizado 87X60X27 CM 60 LTS, caçamba metálica resistente à corrosão, estrutura tubular reforçada, roda com pneu e câmara ou conjunto equivalente, pegadores firmes e capacidade compatível com uso profissional em obras.	300	UN		
249	Folha de serra de aço rápido, lâmina resistente e flexível, dentição uniforme e temperada, dimensões compatíveis com arcos de serra padrão, sem empenamentos, dentes quebrados ou corrosão.	200	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250	Martelo grande polido nº 27, cabeça de aço forjado/polido, faces bem acabadas, cabo de madeira resistente e firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	100	UN		
251	Arco de serra acompanhado de mini arco, estruturas resistentes, sistema de tensionamento firme, empunhadura ergonômica e compatibilidade com lâminas de serra padrão, sem folgas ou deformações.	50	UN		
252	Picareta com cabeça em aço resistente e temperado, pontas funcionais, cabo de madeira ou material equivalente firmemente fixado, sem folgas, rachaduras ou deformações que comprometam a segurança.	70	UN		
253	Pá de corte com lâmina em aço resistente, borda adequada ao corte de solo, cabo de madeira ou material equivalente firmemente fixado, sem folgas, trincas ou deformações.	25	UN		
254	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39 cm, produzida com concreto homogêneo, geometria e canal uniformes, arestas íntegras e resistência compatível com alvenaria estrutural ou de vedação conforme aplicação, sem trincas ou desagregação.	20.000	UN		
255	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 5 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias relevantes.	200	UN		
256	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 20 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, alta rigidez, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias.	200	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
257	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 16 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, boa rigidez, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias.	200	UN		
258	Chapa de madeira compensada plastificada, dimensões aproximadas de 2,20 x 1,10 m e espessura de 11 mm, faces plastificadas uniformes, lâminas bem coladas, sem delaminações, empenamento excessivo, bolhas ou avarias relevantes.	200	UN		
259	Desmoldante para formas de concreto, produto líquido ou emulsionado de alta eficiência, fácil aplicação, que não prejudique o concreto ou acabamento, embalagem original identificada com fabricante, lote, validade e instruções de uso.	50	UN		
260	Pneu para carrinho de mão, borracha resistente, medidas compatíveis com rodas de carriola padrão comercial, banda e flancos íntegros, sem deformações, rachaduras ou defeitos, apto ao transporte de cargas de obra.	150	UN		
261	Chave turquesa/torquês de corte, fabricada em aço resistente e temperado, articulação firme, gumes alinhados e adequados ao corte de arames, cabos íntegros e acabamento anticorrosivo.	100	UN		
262	Esquadro de alumínio de 14 polegadas, corpo rígido e retilíneo, ângulo de 90° preciso, graduação legível quando existente, bordas uniformes e sem empenamentos ou deformações.	25	UN		
263	Argamassa polimérica impermeabilizante, embalagem de 18 L, produto pronto ou conforme sistema do fabricante, alta aderência, elasticidade e resistência à água, indicada para superfícies de concreto/alvenaria, com lote, validade e ficha técnica.	800	GAL		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	Resina sintética para argamassa, produto líquido de alta aderência, compatível com cimento e argamassas, destinada a melhorar aderência, resistência e desempenho, embalagem original com fabricante, lote, validade e instruções de dosagem.	50	UN		
265	Revestimento cerâmico retificado 32 x 58 cm, acabamento brilhante, classificação de absorção compatível com grupo BIIb (6% < E ≤ 10%), peças de primeira qualidade, dimensões e tonalidade uniformes por lote, atendendo à ABNT NBR ISO 13006 ou equivalente vigente.	2.000	M²		
266	Esmalte sintético azul Del Rey, embalagem de 3,6 L, acabamento alto brilho, alta performance, boa cobertura, aderência, resistência e rendimento de referência compatível com aproximadamente 21 m²/L, com lote, validade e ficha técnica.	50	LTA		
267	Disjuntor termomagnético padrão DIN, 50 A, unipolar, classe e capacidade de interrupção compatíveis com uso predial, mecanismo de disparo confiável, identificação permanente e atendimento à ABNT NBR NM 60898-1 ou norma vigente equivalente.	20	UN		
268	Revestimento cerâmico branco neve, dimensões aproximadas de 38 x 75 cm, retificado, acabamento brilhante, classificação de absorção compatível com grupo BIIb (6% < E ≤ 10%), peças de primeira qualidade e atendimento à ABNT NBR ISO 13006 ou equivalente.	4.000	M²		
269	Conduíte/eletroduto corrugado flexível antichama, diâmetro nominal de 3/4 polegada, rolo de 50 m, material plástico resistente e não propagante de chama, adequado à proteção de condutores, atendendo à ABNT NBR 15465 ou norma vigente equivalente.	50	RL		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	Painel LED de sobrepor, quadrado, potência de 18 W, temperatura de cor 6500 K, fluxo luminoso mínimo aproximado de 1.260 lúmens, driver incluso, acabamento uniforme, boa eficiência e dimensões compatíveis com instalação de sobrepor.	40	UN		
271	Manta líquida impermeabilizante, cor branca, embalagem de 18 L, produto homogêneo, adequado à impermeabilização de superfícies conforme instruções do fabricante, com identificação, lote e validade.	200	GAL		
272	Tinta acrílica branca, classificação mínima Standard, embalagem de 20 L, alta consistência, boa cobertura e rendimento, indicada para pintura de superfícies compatíveis, com diluição e aplicação conforme instruções do fabricante, identificação, lote e validade.	200	LTA		
273	Prego de aço 17 x 27, cabeça dupla, próprio para fixação temporária e desforma, fornecido por quilograma, com corpo retilíneo, pontas e cabeças bem formadas, sem corrosão excessiva.	50	KG		
274	Adesivo de base sintética de alto desempenho para chapisco e argamassa, embalagem de 18 L, com identificação de fabricante, lote, validade e instruções de aplicação.	200	LTA		
275	Argamassa cimentícia rígida à base de cimento, destinada à impermeabilização de elementos de concreto ou alvenaria, em embalagem original, íntegra e identificada pelo fabricante.	200	UN		
276	Conjunto de vedação de 1/4 de polegada. Fornecimento por conjunto (CJ).	1.200	CJ		
277	Registro esfera plastico soldável 50mm compacto	50	UN		
278	Registro de esfera plástico soldável, diâmetro nominal de 25 mm, modelo compacto.	50	UN		
279	Pneu carrinho com câmara	200	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**

Valor Total da Proposta R$ ----------(----------)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação. Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Ass. do Representante Legal

CNPJ da empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0731/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026, DECLARA:

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7. **Declara** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

8. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

9. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Agudos, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026
(Processo Administrativo n°. 916/2026)
EDITAL N°. 073/2026

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o número 46.137.444/0001-74**, com sede na Rua: Sete de Setembro, n°. 650, centro em AGUDOS-SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° e RG n°., e do outro lado a Empresa: ....., inscrito**(a)** no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado**(a)** na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado**(a)** pelo Senhor**(a)** ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 0916/2026 – Pregão Eletrônico nº. 048/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão Eletrônico n°. 048/2026, constante do Processo n°. 0916/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 **(um)** ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021."desde que: haja manifestação expressa e justificada da Administração; a avaliação

de desempenho da Contratada seja satisfatória; estejam cumpridas integralmente as obrigações contratuais, trabalhistas e fiscais; sejam mantidas as condições de habilitação; seja comprovada a vantajosidade econômica mediante pesquisa de mercado; e exista disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato

3.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal ou em locais diferentes situados no Município de Agudos/SP (unidades administrativas, prédios públicos, próprios municipais ou locais de execução dos serviços), conforme indicado em cada Ordem de Fornecimento, sem acréscimo ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....), sendo o valor de cada item o discriminado na Cláusula Primeira (**1.2**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os prazos e condições de entrega observarão o disposto no item **6.2** do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.

6.2.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC.

6.3. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato; **6.7.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6.8. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato

6.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 **(um)** ano contado da data da homologação do presente certame

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do**(s)** índice **(s)** de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja**(m)** divulgado**(s)** o**(s)** índice**(s)** definitivo**(s)**.

7.5. Nas aferições finais, o**(s)** índice**(s)** utilizado**(s)** para reajuste será**(ão)**, obrigatoriamente, o**(s)** definitivo**(s)**.

7.6. Caso o**(s)** índice**(s)** estabelecido**(s)** para reajustamento venha**(m)** a ser extinto**(s)** ou de qualquer forma não possa**(m)** mais ser utilizado**(s)**, será**(ão)** adotado**(s)**, em substituição, o**(s)** que vier**(em)** a ser determinado**(s)** pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Certificar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto;

8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

8.10. Receber ou buscar a mercadoria, disponibilizando local, data e horário.

8.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Fornecer os materiais em perfeito estado de conservação e prontos para o uso.

9.2. As despesas de frete/embalagem, se houver, serão por conta da contratada.

9.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

9.6. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste termo

9.7. Comunicar ao Município de Agudos, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.8. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.9. Fornecer os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

9.10. O fornecedor será responsabilizado caso os a produtos entregues não correspondam ao exigido no termo de referência. Pode ser penalizado de acordo com os termos do contrato assinado.

9.11. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os produtos ou equipamentos fornecidos que apresentem avarias, defeitos ou não atendam às exigências do Termo de Referência e da proposta.

9.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.13. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega da mercadoria, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

9.15. A Contratada deverá observar os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de **2021)**;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de **2021)**;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de **2021)**.

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de **2021)**

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de **2021)**.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de **2021)**

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de **2021)**.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. **11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de **2021)**:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. **159)**.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de **2021)**.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de **2021)**.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de **2021)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13 - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

13.1-Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

13.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

13.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

13.2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

13.3 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

13.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

13.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

13.4 - A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento

pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 **(um)** mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de **2021)**.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021)

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, mediante prévia notificação do fornecedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.

17.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado prazo, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações para redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao preço de mercado, ou para revisão do preço, quando o fornecedor comprovar fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.5. Consequências do cancelamento:

a) o fornecedor que der causa ao cancelamento nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "d" do item 17.1 ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração;

b) no caso da alínea "c" do item 17.1 e da alínea "c" do item 17.4, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

c) cancelado o registro, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento nas mesmas condições e preços do primeiro colocado;

d) não havendo cadastro de reserva ou não aceitando os remanescentes as condições, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

e) os contratos já firmados em decorrência da Ata permanecerão vigentes, salvo se a causa do cancelamento também justificar sua extinção, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GERAIS

18.1 - Este acordo refere-se a um sistema de registro de preços, no qual a contratante não está obrigada a consumir todo o quantitativo estipulado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO NO PNCP

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO: (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de AGUDOS/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Agudos, ... de ..... de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026

(Processo Administrativo n°. 916/2026)

EDITAL N°. 073/2026

CONTRATO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E A EMPRESA _____, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026.

O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.444/0001-74, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 650, Centro, Agudos/SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 916/2026 – Pregão Eletrônico nº 048/2026 – Edital nº 073/2026 e Contrato nº ____/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados à manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Itens, quantidades e preços contratados: conforme planilha anexa a este instrumento, extraída da Ata de Registro de Preços nº ____/2026 (item, descrição, marca, unidade, quantidade, valor unitário e valor total).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2026; a Ata de Registro de Preços nº ____/2026; a proposta da CONTRATADA; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA (art. 92, VII, e art. 105)

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de __ (____) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses e limites legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO (art. 92, IV, VI e VII)

3.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente indicado pela Administração.

3.3. Local de entrega: as entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal de Agudos/SP,), admitindo-se a entrega em locais diferentes – unidades administrativas, prédios públicos, próprios municipais, locais de execução dos serviços ou outros endereços situados no Município de Agudos/SP –, conforme indicado em cada Ordem de Fornecimento, sem qualquer acréscimo ao preço contratado.

3.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência das quantidades e condições aparentes; o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

3.5. Os materiais com defeito, avaria ou em desconformidade deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem custo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro, carga, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização.

5.3. No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, pro rata die, entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

5.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, social e trabalhista exigida na habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V, e art. 25, § 7º)

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, por meio de apostilamento (art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será respondido pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de toda a documentação comprobatória (art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: ____ / Funcional programática: ____ / Elemento de despesa: ____ / Fonte: ____.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X)

8.1. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos; comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades verificadas; acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e do fiscal designados; efetuar o pagamento no prazo previsto; e aplicar as sanções cabíveis, assegurado o contraditório.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, no prazo e nos locais indicados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

9.2. Substituir, às suas expensas, os materiais com vícios, defeitos ou em desconformidade.

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI).

9.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, quando aplicável (art. 92, XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não será exigida garantia contratual de execução.

10.2. Os materiais deverão possuir garantia do fabricante, observado o prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor, cabendo à CONTRATADA a substituição dos produtos que apresentarem vícios durante esse período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 117)

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor, Sr. LUCIANO COUTINHO, Secretário de Serviços Urbanos e Mobilidade, matrícula 6579, e pela Fiscal, Sra. ISAELLA NASCIMENTO CATINI, matrícula 3629, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinarão o necessário para a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicadas em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, se não se justificar penalidade mais grave;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

12.2. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º), e as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 138, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas no art. 139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES E SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125), respeitado o saldo da Ata de Registro de Preços.

14.2. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila (art. 136).

14.3. É vedada a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes obrigam-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato, aplicando-se, no que couber, as disposições da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e dos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, § 1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos/SP para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agudos, ____ de _____ de 2026.

_____ _____

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2026
OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: DRA. DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, XX DE XX DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
NOME: RAFAEL LIMA FERNANDES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXX.XXX.XXX.XX
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
NOME: RAFAEL LIMA FERNANDES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXX.XXX.XXX.XX
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
PELO CONTRATANTE:
NOME: RAFAEL LIMA FERNANDES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXX.XXX.XXX.XX
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:
NOME:
CARGO:
CPF: XXX.XXX.XXX.XX
ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
NOME: RAFAEL LIMA FERNANDES
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: XXX.XXX.XXX.XX
ASSINATURA: _____

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ISAELLA NASCIMENTO CATINI
MATRÍCULA: 3629
CPF: 293.566.748-41
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SETOR DE VIAS PÚBLICAS
ASSINATURA:_____

GESTOR RESPONSÁVEL: LUCIANO COUTINHO
MATRÍCULA: 6579
CARGO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE
CPF: 204.120.058-83
ASSINATURA: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Agudos.

Nome:	**RAFAEL LIMA FERNANDES**
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	XXXXXXXXXXX
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

AGUDOS, XX DE XX DE 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS
CNPJ Nº: 46.137.444/0001-74
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº:
DATA DA ASSINATURA: AGUDOS, XX DE XX DE 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de XX de XX de 2026 a XX de XX de 2027.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para manutenção, conservação, pequenos reparos, adequações e intervenções necessárias em prédios públicos, próprios municipais, vias, espaços públicos e demais estruturas utilizadas pelo Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR: R$ XX (XX).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

AGUDOS, XX DE XX DE 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS
E-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br